

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 292, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itarantim , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015611/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 01.734.800/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3593/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 543/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2990, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2990/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610843** e o código CRC **7C42FC91**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36034/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015611/2013-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684606** e o código CRC **7AFF350C**.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 4684606



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000-015611/2013-41

Assunto: **Renovação de Outorga**

SEAP/SECE
04/04/2013-09:55

Processo de Outorga nº 53640.001203/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA**, sediada na localidade de **Itarantim/BA**, tem validade até **24/12/2012**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

82

2013-02-12 3/100

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011337/2013-31

SEAP/SCC

30/03/2013-09:00

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 01734800/0001-07, com sede Rua Duque de Caxias, 100, Centro, na cidade de Itarantim Novo, Estado Bahia, CEP: 45780-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 0203 datada de 04.05.2001 e Decreto Legislativo nº 0533 publicado no Diário Oficial da União datado de 24.12.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itarantim - BA, 12 de fevereiro de 2013.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Robson Souza Moreira.

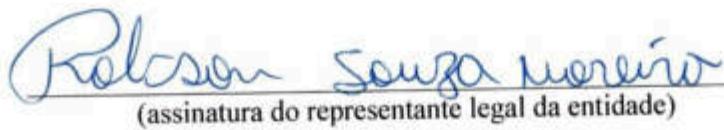
CPF: 000 330 205-90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o periodo de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Centro, na cidade de Itarantim, Estado Bahia, CEP: 45780-000.

Telefone para contato: 73 32662584

Correio eletrônico (e-mail): frkleber@gmail.com



Declaração

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA** atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itarantim - BA, 12 de fevereiro de 2013.

Robson Souza Moreira.
Presidente



Declaração.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA, responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Robson Souza Moreira.
Presidente.

Itarantim - BA. 12 de fevereiro de 2013.

Robson Souza Moreira.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Robson Souza Moreira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Itarantim - BA, 12 de fevereiro de 2013.



Robson Souza Moreira
Robson Souza Moreira.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A C Ã O	C O M U N I T Ã R I A	I T A R A N T I N E N
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		CNPJ
S E N O V A	E S P E R A N Ç A	0 1 7 3 4 8 0 0 0 0 0 1 0 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 0203 de 03-05-2001

Publicada no D.O.U de 04-05-2001

Decreto Legislativo nº 0533 de 23-12-2002

Publicado no D.O.U de 24-12-2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A	D U Q U E	D E	C A X I A S	1 0 0																					
BAIRRO					CIDADE																				
C E N T R O					I T A R A N T I M																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
					B A	1	5	°	3	9	°	3	5	"	S	4	0	°	0	3	°	5	6	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A	D U Q U E	D E	C A X I A S	1 0 0																					
BAIRRO					CIDADE																				
C E N T R O					I T A R A N T I M																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
					B A	1	5	°	3	9	°	3	5	"	S	4	0	°	0	3	°	5	6	"	W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A	D U Q U E	D E	C A X I A S	1 0 0																					
BAIRRO					CIDADE																				
C E N T R O					I T A R A N T I M																				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
						1	5	°	3	9	°	3	5	"	S	4	0	°	0	3	°	5	6	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A U A D	C O R R E A	E Q U I P .	E L E T R Ó N I C O S	L T D A																
MODELO			POTÊNCIA DE FÁBRICA																	
S P 5	0 2 5		2	5	,	0	watts	0	6	8	0	0	3	X	X	X	0	5	2	8

1


POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 . 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 . 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 . 0 watts

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 . 9

MHz



5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

[REDACTED]

MODELO

[REDACTED]

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

. watts

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

[REDACTED]

POTÊNCIA MEDIDA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

[REDACTED]

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

[REDACTED]

MODELO

A U A D

C O R R E A

E Q U I P .

E L E T R Ô N I C O S

L T D A

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

[REDACTED]

0 . 0 d b

3 0 . 0 m

3 0 . 0 m

2 7 5 . 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[REDACTED]

MODELO

K M P

P I R E L L I

R G

2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 2 . 0 m

4 . 2 dB

1 . 8 6 dB

6 5 . 1 6

Perdas na linha (PL)=L AL

Eficiência da linha (η) = 10 $\frac{-(PL)}{10}$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[REDACTED]				
------------	--	--	--	--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

2

Precisão: +/- 5%



c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELECTRONIC CORP
Modelo: 6810-309-7
Número de série: 5215
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI
Modelo: 6991 FM
Número de série: 691274
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest
Modelo: U4941
Número de série: 73140587
Precisão: +/- 2%

j. Analisador de áudio

Marca: HP
Modelo: 8903B
Número de série: 3011AO8829
Precisão: +/- 2%

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O 1 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

S A L V A D O R

UF

B A

REG CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r e d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

S A L V A D O R - B A

DATA

0 5 / 0 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

spdrfius.



1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulo(s) do Profissional :

Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA

CNPJ : 01.734.800/0001-07

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

Nº : 100

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 45.780-000

Cidade : ITARANTIM

Contrato :

Valor : R\$ 1.000,00

Ação Institucional :

Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

Nº : 100

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 45.780-000

Cidade : ITARANTIM

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 15°39'35"S 40°03'56"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

CNPJ : 01.734.800/0001-07

Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA

4. Atividade Técnica

1	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	1	• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
		• VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 30/01/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nossa Número : 24000002013179040-2

TRANSMISSOR: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Itarantinense Nova Esperança.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 0380-03-0528



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantinense Nova Esperança.
Endereço: Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Itarantim - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo SP5025** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 2209B**.

Os testes foram realizados no endereço: Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Itarantim dia 05.02.2013

FABRICANTE

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo, Santa Rita do Sapucaí-MG.

MEDIÇÕES

Freqüência

Nominal: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz



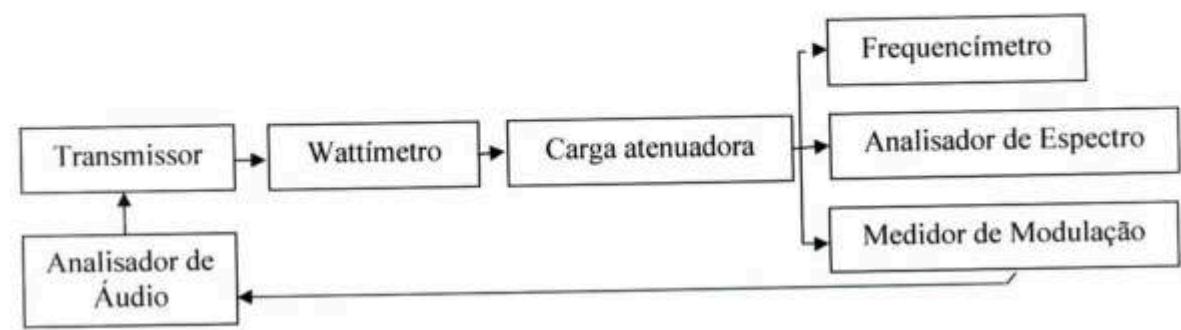
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz **< -60,5dB**

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude **<-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Medições.

- Freqüência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- Variação máxima da freqüência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**
- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

26.



e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 2209B, potência nominal 25 Watts, freqüência de trabalho 104,7 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0680-03-0528.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

Yp.

TRANSMISSOR: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

EMISSORA: Associação Comunitária Itarantinense Nova Esperança.

FREQUÊNCIA: 104,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: 0380-03-0528

DECLARAÇÕES



"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06** (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ~~SP~~ que faço uso".

Data 12 de fevereiro de 2013.

Mauro

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 12 de fevereiro de 2013.

Mauro

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Itarantinense Nova Esperança.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 0380-03-0528



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

TRANSMISSOR: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Itarantinense Nova Esperança.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 0380-03-0528



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 05 de fevereiro de 2013, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda., Modelo: SP5025, n. de série: 2209B, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Itarantim - BA.

Itarantim - BA. 12 de fevereiro de 2013.

Robson Souza Moreira.
Presidente



1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Titulo(s) do Profissional :

Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA

CNPJ : 01.734.800/0001-07

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

Nº : 100

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 45.780-000

Cidade : ITARANTIM

Contrato :

Valor : R\$ 1.000,00

Ação Institucional :

Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim:

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

Nº : 100

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 45.780-000

Cidade : ITARANTIM

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 15°39'35"S 40°03'56"E

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA

CNPJ : 01.734.800/0001-07

4. Atividade Técnica

1 Nível : Execução

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade_ Unidade

1 unidade

* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO

25 watts

* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO

2 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade_ Unidade

3 Nível :

Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento

Quantidade_ Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR, SERVIÇO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNIC. AÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465 506 906-68

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA - CNPJ : 01.734.800/0001-07

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 30/01/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nossa Número : 24000002013179021-6



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 01734800/0001-07, com sede Rua Duque de Caxias, 100, Centro, na cidade de Itarantim Novo, Estado Bahia, CEP: 45780-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 0203 datada de 04.05.2001 e Decreto Legislativo nº 0533 publicado no Diário Oficial da União datado de 24.12.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itarantim - BA, 12 de fevereiro de 2013.

Robson Souza Moreira
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Robson Souza Moreira.

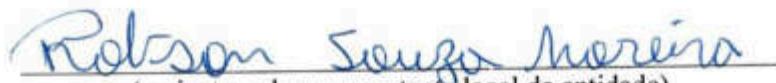
CPF: 000 330 205-90

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Robson Souza Moreira
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Duque de Caxias, 100, Centro, Centro, na cidade de Itarantim, Estado Bahia, CEP: 45780-000.

Telefone para contato: 73 32662584

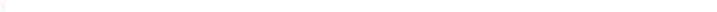
Correio eletrônico (e-mail): frkleber@gmail.com



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Nelson Souza Moreira
(assinatura do representante legal da entidade)

(assinatura do representante legal da entidade)

Reconheço a Firma Por Semelhança
Djalson S. M. Nemer
Em 27 de 02 de 2013
Tabelião



Endereço para correspondência : _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____

Telefone para contato: 0XX-_____ - _____.

Correio eletrônico (e-mail) _____.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.734.800/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1997
TIPO: EMPRESARIAL A - SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 26	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.780-000	BAIRRO/DISTRITO BOB KENEDY	MUNICÍPIO ITARANTIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SI AO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/02/2013 às 18:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2013



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 01.734.800/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:27:02 do dia 21/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA
TÍTULO DA S. ABAÚJO
TITULAR

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO



ARTIGO 1º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA- ACINE - MUNICÍPIO DE ITARANTIM, neste estatuto designada com o nome fantasia de **ACINE**, fundada em 24 de fevereiro de 1997, **CNPJ 01.734.800/0001-07** com sede e foro nesta cidade, na **Rua Duque de Caxias 26, Bairro Bob Kennedy, Itarantim, Estado da Bahia**, é uma associação de direito privado, constituída por **tempo indeterminado**, sem fins econômicos, de caráter organizacional e associativo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de **Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, através dos meios descritivos no Art. 2º inciso I deste Estatuto, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

A Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUENCIA MODULADA**, conforme determina o artigo 15 § 1º alínea "a" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96 e como finalidades beneficiar a comunidade e associados com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Congregar pessoas com objetivo de pesquisar, estudar e divulgar matérias de interesse da comunidade nas áreas socio-culturais;
- c) Identificar, discutir e propor soluções as demandas de informação útil da população, quanto as questões de moradia, abastecimento, preços, transportes, educação, saúde, comunicação social, alimentação, nutrição, cultura e ecologia;
- d) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- e) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- f) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- g) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA
TÍTULO DA S. ABAÚJO
TITULAR



AUTENTICADO

- h) Promover o desenvolvimento comunitário da realização de obras e melhoramento com recursos próprios, obtidos por doação ou empréstimos;
- i) Defender os interesses de seus associados, dentro das prerrogativas elencadas na Constituição da República, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Código Penal;
- j) Promover ações de caráter educacional, ambiental e atividades desportivas e culturais;
- k) Desenvolver atividades de assistências e promoção para sociedade;
- l) Promover o desenvolvimento de programas, projetos artísticos, culturais;
- m) Produzir, vender e distribuir livros, cardernos, revistas, monografias, filmes, vídeo e audio-cassetes, discos e teses que versem sobre cultura, educação, esporte e ação comunitária;
- n) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- o) Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteada pela valorização da vida;
- p) Valorizar os artistas locais;
- q) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
- r) Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
- s) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação;
- t) Executar serviço de radiodifusão comunitária.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo município de Itarantim, as quais funcionarão mediante delegação expressa da sede, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

*Flávio
Silva de Barros
Assessor
Técnico
Itarantim-BA*

*Contato com o original
EM 2013-09-09
Luzia Alves da Silva de Barros
Escrevente Autorizada*

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

Parágrafo Segundo - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais ou entidades privadas.

Parágrafo Terceiro É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Quarto Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Quinto Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 5º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
TITULAR - MARLEZA S. M. DA S. ARAÚJO
COMARCA DE ITABANTIM BAHIA**

extraordinariamente,
ra convocacão com a
nvocação, meia hora
pela maioria simples

Requerimento (volume 1) (0052489)

SEI 53000.015611/2013-41 / pg. 28

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANT
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

-

seguintes prerrogativas.

 - I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
 - II. Eleger e destituir os administradores;
 - III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
 - IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
 - V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
 - VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
 - VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
 - VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
 - IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS

A ACINE será composta pelas seguintes categorias de associados:

- A ACINE será composta pelos seguintes órgãos:

 - I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados na Ata de Fundação.
 - II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
 - III. **Associados Contribuintes ou Efetivos:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

ESTÓRIO DO REGISTRO
TITULAR - MULHER - 24

Confere ✓ com o Original
Em 22/07/2012 Tabelas de Preços da Siva de Barros
Escrivania Autorizada 2012
Adriana

TABELOMATO DE NOTAS
FUN-3-VICENZA/PI-15.252/03.0001-77
Ano Ativo 03 Ano Inativo 01/28
ACADEMICO 1997/88 30/12/1997/98
Avaliação da Qualidade 326-7537
No FA 651



NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIM
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

PARAGRAFO ÚNICO: Será assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

ARTIGO 7º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se a Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
 - II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
 - III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
 - IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- ARTIGO 6º - OS DEVERES DO CONSELHO**

 - I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 - II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
 - III. Zelar pelo bom nome da Associação;
 - IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 - V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - VI. Comparecer por ocasião das eleições;
 - VII. Votar por ocasião das eleições;
 - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5 - DIREITOS DOS ASSOCIADOS **ARTIGO 5 - DIREITOS DOS ASSOCIADOS**
São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

~~CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL~~
~~TITULAR - MARLUZIA DE MORAES S. ARAÚJO~~
~~COMARCA DE ITABANTIM BAHIA~~





- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usutruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 10º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 11 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de seis parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

CARTÓRIO DO REGISTRO DE ITARANTIM
TITULAR: MARLUZA SANTOS DA SILVA
CONSELHEIRO: ANTONIO GOMES

em 09/03/2013
Cartório de Registro de
TITULAR: MARLUZA SANTOS DA SILVA
Tabelião: ANTONIO GOMES
Carteira Autorizada
Assinatura

Cartório de Registro de
TITULAR: MARLUZA SANTOS DA SILVA
Tabelião: ANTONIO GOMES
Carteira Autorizada
Assinatura
No FRA 651191
Data: 09/03/2013
Local: Itarantim-Bahia
Nº 23
DE NOTAS
52 053/001/77
ERON SANTOS - CIP 140
Rua Antônio Almeida
Cartório de Registro de
TITULAR: MARLUZA SANTOS DA SILVA
Tabelião: ANTONIO GOMES
Carteira Autorizada
Assinatura
No FRA 651191
Data: 09/03/2013
Local: Itarantim-Bahia
Nº 23
DE NOTAS
52 053/001/77
ERON SANTOS - CIP 140
Rua Antônio Almeida

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIM
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 12 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
 - III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO IV- DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO.

ARTIGO 13 - São órgãos da ACINE

- I. Diretoria Executiva;
 - II. Conselho Fiscal;
 - III. Conselho Consultivo;
 - IV. Conselho de Entidades Comunitárias

ARTIGO 14 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, Secretário e suplentes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 15 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
 - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
 - III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
 - IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
 - V. Elaborar o orçamento anual;
 - VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
 - VII. Admitir pedido inscrição de associados;
 - VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.



V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao suplente, substituir o tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros e três suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 20- O Conselho Consultivo é composto por 9 (nove) membros escolhidos pela Assembléia Geral, dentre os integrantes de uma lista de 30 (trinta) nomes indicados pela Diretoria e tem as seguintes atribuições:

- a) Assessorar a Diretoria na formulação de planos de trabalhos;
- b) Auxiliar a Diretoria na escolha das prioridades da Associação;
- c) Ajudar o trabalho de relacionamento da ACINE com os diversos grupos e entidades que executem trabalhos de promoção social ou humana.

PARAGRAFO UNICO: O Conselho Consultivo será sempre formado por pessoas idôneas que atuem na área de promoção social e defesa dos direitos humanos, destinando-se uma vaga especialmente para as pessoas que participe da entidade ou movimento de defesa de interesses de crianças e adolescentes.

ARTIGO 21- O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembléia Geral Ordinária da ACINE, na

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PROPRIEDADE IMATERIAL
TITULAR - MARLUZA SANTOS
COMARCA DE ITARANTIM
em 22/09/2013
Assinatura de
Fazendeiro AutORIZADA



NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

forma do Art.21, para um mandato de quatro anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612, de 1998). A relação da ACINE com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

PARAGRAFO 1º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

PARAGRAFO 2º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, sempre na data do aniversário da outorga para:

- a) avaliação da programação (grade) e atividades da ACINE, segundo o interesse comunitário e a legislação;
 - b) propostas de ações conjuntas;
 - c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

ARTIGO 22 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por um único mandato.

PARAGRAFO UNICO: A Associação somente poderá ser dirigida por pessoas físicas brasileiras, natus ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço.

ARTIGO 23 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
 - II. Grave violação deste estatuto;

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
TITULAR - MARLUZA JOSÉ DA S. ARABJO
COMARCA DE JI-PARANTIM BAHIA**

SEI 53000.015611/2013-41 / pg. 35

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.



III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, a secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 24 - DA RENÚNCIA

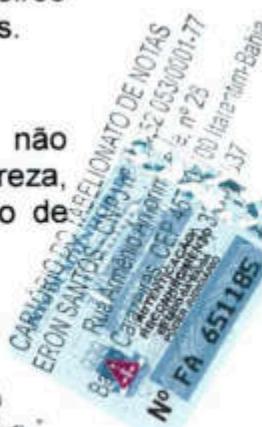
Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

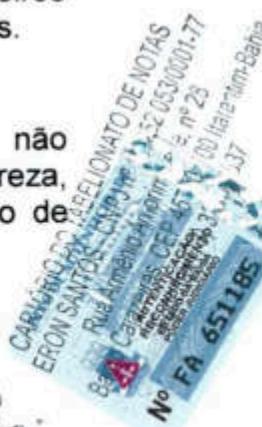
Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 25- DA REMUNERAÇÃO

Os colaboradores que trabalharem em favor da ACINE não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACINE, seu trabalho será considerado de natureza voluntária, não tendo vínculo empregatício com a associação.



Luciana Andrade Silva de Barros
1. Escrevente Autorizada



NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIM
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os diretores ou outros assessores, devidamente credenciados pelo Presidente, poderão receber eventualmente uma ajuda de custo variável de acordo com a disponibilidade da associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas de viagens, hospedarias, transporte e outras, realizadas no interesse da associação serão reembolsadas mediante comprovação, desde que tenham sido autorizadas pelo Presidente.

ARTIGO 26 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

ARTIGO 26 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS
Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 27 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
 - b) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;
 - c) Da contribuição anual dos associados;
 - d) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - e) De apoio cultural do comércio local;
 - f) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.
 - g) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas;

PARAGRAFO 1º– Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

PARAGRAFO 2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no § anterior;

PARAGRAFO 3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

ARTIGO 28 – DAS DESPESAS DA ENTIDADE PODEM SER:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
2 TITULAR - MARLIZA SENA DE ARAÚJO
~~2 Silveira de Britto~~

Original
Date 01/07/2013 by Leanne McEachern

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE
NOVA ESPERANÇA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

PARAGRAFO 1º – A diretriz da ACINE é de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

PARAGRAFO 2º— A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da diretoria Executiva:

PARAGRAFO 3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPITULO V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 29 – Prioritariamente deverá constar da programação:

a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação;

b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas a rádio.

ARTIGO 30 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 31 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde da maioria absoluta dos associados, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados presentes e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ESTÔRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
SITUAL MARLIANA S. FALO DA S. ARA
OMARIA DE 17-04-2014 PELA

Yousa



AUTENTICADO

ARTIGO 32- DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial municipal, estadual ou federal de "fins idênticos ou semelhantes", por deliberação de seus associados, com personalidade jurídica comprovada e sediada no município de Itarantim.

ARTIGO 33 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 34 - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 35 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

ARTIGO 36 - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- Alteração do Estatuto;
- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- Extinção da Associação.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL
TITULAR- MARCILIA S. ARAÚJO DA S. ARAÚJO
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA

com o Original
Licença Autorizada
Estreitamente Controlada



NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
NOVA ESPERANCA- MUNICÍPIO DE ITARANTIM-ESTADO DA BAHIA
O Presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002,
11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

ITARANTENSE

ARTIGO 37 - O orçamento da Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

ARTIGO 38 - DAS OMISSOES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Itarantim, para sanar possíveis dúvidas ou litígios.

ARTIGO 39 - Este Estatuto devidamente aprovado entra em vigor nesta data, revogando as disposições contidas no Estatuto aprovado em 23 de março de 2012.

Itarantim, 30 março de 2012

Robson Souza Moreira
ROBSON SOUZA MOREIRA
PRESIDENTE

*Bel fony h h bony
04/3/13 29544*



*Robson Souza Moreira
17/03/2013*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA

PROTOCOLO Nº 907 LIVRO A FLS: 13V
REGISTRADO SOB Nº R 264 LIVRO A-3 FLS: 17
ITARANTIM 17 DE Janeiro DE 2013
OFICIAL Gilmar Carvalho Lima



*com o Original
contendo
em 09/03/2013
Lima
Assinante: Gilmar Carvalho
Estagiário Autorizada*

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEL



ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA**

ACINE

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
NOVA ESPERANÇA - ACINE



AUTENTICADO

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Fins e Duração

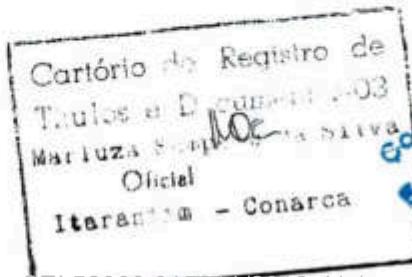
Artigo 1º - A Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, organizada e constituída na forma de sociedade civil, com foro na cidade de Itarantim - Ba, e sede na Praça Antônio Guedes s/n, na cidade de Itarantim - Ba, e tem duração indeterminada, regendo-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança tem como finalidade atender a comunidade de Itarantim, mediante a exploração e instalação de Serviço de Radiodifusão comunitária em frequência modulada conforme determina o artigo 15 1º - alínea "a" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, além dos seguintes :

- a) Congregar pessoas com objetivo de pesquisar, estudar, e divulgar matérias de interesse da comunidade, nas áreas socioculturais;
- b) Incentivar a criação de grupos de pessoas interessadas na preservação da cultura popular e em sua divulgação;
- c) Identificar, discutir e propor soluções as demandas de informação útil da população, quanto as questões de moradia, abastecimento, preços, transportes; educação, saúde, comunicação social, alimentação, cultura e ecologia;
- d) Promover a defesa da solidariedade, do meio ambiente (ecologia), dos interesses de consumidores e do Estado Democrático de Direito;
- e) Praticar a defesa dos atributos inerentes a dignidade humana;
- f) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo Único - O Serviço de Radiodifusão comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;



Original
Lukas Alves da Costa de Barros
Estagiário AutORIZado

- II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- V - Observar a pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- VI - Abrir à comunidade o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando o momento adequado da programação da Associação Comunitária.

AUTENTICADO

Artigo 3º - Para consecução do seu objetivo, a ACINE (Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança) fará grupos de serviços, planejará e executará estudos, divulgará textos e resultados de pesquisas, promoverá, na forma da Lei, defesa de interesses difusos e coletivos (na área da defesa do meio ambiente, do consumo e da cultura), adotando, dentre outros, os seguintes meios:

- Editoração ou publicação de periódicos e livretos;
- Realização de programas especiais em emissoras de rádio e de televisão;
- Criação, sob a sua responsabilidade ou por meio de acordo ou contratos de serviços, parceria ou convênio com terceiros, de sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência a fim de atender necessidades informativas da população, em modalidade radiofônica ou televisiva, atendendo as normas que regulamentam os meios de comunicação em seus diversos aspectos.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 4º - Podem associar-se a ACINE as pessoas físicas que residam ou que desenvolvam atividades econômicas ou profissionais na área sob influência de Itarantim - BA.

Parágrafo Único - A aceitação das normas do presente Estatuto é condição fundamental para a pessoa ser admitida como associado da ACINE, devendo aquele que desejar ao quadro social desta entidade preencher cadastro básico do qual contêm informações pessoais, profissionais e familiares.

Artigo 5º - Não haverá distinção entre os associados.

Artigo 6º - São deveres dos associados:

- cumprir o presente estatuto;
- contribuir para a consecução dos objetivos da ACINE;
- participar de grupos de trabalhos e das tarefas que lhes forem atribuídas;
- participar das assembleias gerais da ACINE;
- auxiliar a defesa dos interesses da ACINE;
- pagar, com pontualidade, o valor de mensalidade que for defendido em assembleia geral.

Artigo 7º - Ao associado que infligir o Estatuto Social, o regimento aprovado em assembleia geral e as decisões por esta aprovada, poderão ser aplicadas, garantindo o direito de defesa, as seguintes penalidades:

OMM

*Conteúdo com o Ofício
em 22/02/2013
Lucas Andrade da Silva de Barros
Estagiário Autorizado*



Confere com o Original

AUTENTICADO



- a) advertência por escrito, enviada ao endereço do associado mediante correspondência protocolada ou porte registrado de correio;
- b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) afastamento do quadro social da ACINE.

Parágrafo 1º – As penalidades só serão efetuadas após recebimento de denúncia contra o associado e garantia do direito de defesa a este, no prazo de 15 (quinze) dias para a sua defesa, ficando garantido, em igual prazo o direito de recurso a assembléia geral em caso de ser denúncia considerada procedente.

Parágrafo 2º – A pena de afastamento só será aplicada em caso de dano comprovado a ACINE pelo sócio ou em razão de não pagamento por seis meses de suas mensalidade.

Parágrafo 3º – As penas de advertência e suspensão de atividade serão aplicadas em caso de conduta que, de qualquer maneira dificulta o trabalho da ACINE.

Artigo 8º – São direitos do associados, em consonância dos dispositivos do presente Estatuto:

- a) votar e ser votado;
- b) apresentar emendas ao estatuto desde que esta encontre firmada, pelo menos quinze associados;
- c) propor planos de trabalhos e execução de atividades;
- d) ter voz e voto nas assembléias gerais e em grupo de trabalho de que participa.

Parágrafo Único – A ACINE garantirá tratamento democrático a todos os associados no que diz respeito ao funcionamento de seus órgãos e a relação de associados e diretores.

CAPITULO III

Diretoria : Deveres e Direitos

Cartório do Registro de
Títulos e Documentos - 03
Mariuza Sampaio da Silva
Oficial
Itarantim - Conarca

Artigo 9º – São órgãos da Associação Comunitária Itarantimense Nova Esperança:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria
- c) O Conselho Fiscal;
- d) O Conselho Consultivo

Artigo 10º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACINE e reunir-se-á de forma ordinária 2 (duas) vezes ao ano, uma vez no mês de dezembro e outra vez no mês de julho, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) de seus associados.

Artigo 11º – De todas as reuniões serão tiradas listas de presenças e atas.

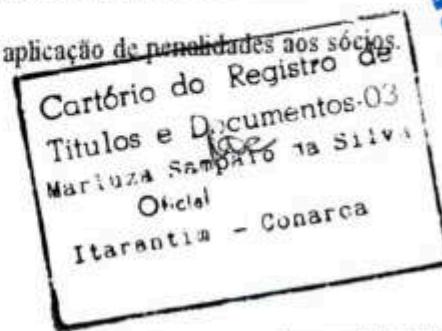
Artigo 12º – Compete a Assembléia Geral:

- a) Aprovar o Estatuto da ACINE e alterações a este, devendo para este último caso ser observado quorum de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Examinar e aprovar, ou não aprovar, as contas apresentadas pela Diretoria, balanços e planos gerais de trabalho;
- c) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Discutir, quando assim o exigirem os interessados da ACINE, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por proposta de, pelo menos, 30% (trinta porcento) dos Associados;

- c) Substituir membros da Diretoria que foram destituídos;
 - f) Deliberar sobre os assuntos da "ordem do dia" enunciados em seu Edital de convocação;
 - g) Decidir, em grau de recurso, procedimentos de aplicação de penalidades aos sócios.

Artigo 18º – A Diretoria da ACINE é formada por:

- a) Presidente;
 - b) Vice Presidente
 - c) Secretário
 - d) Tesoureiro



Artigo 14º – Os membros da Diretoria trabalharão em regime de auxílio recíproco no desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 15º – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juizo ou fora deste;
 - b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la sempre que necessário;
 - c) Presidir as Assembléias Extraordinárias e Ordinárias;
 - d) Presidir as conferências, palestras, reuniões e eventos promovidos pela ACINE, podendo, no entanto, delegar esta atribuição a outro associado;
 - e) Dar posse a membro da Diretoria;
 - f) Contratar e demitir empregados da ACINE;
 - g) Fazer a supervisão geral da ACINE;
 - h) Movimentar contas, inclusive bancárias juntamente com o tesoureiro;
 - i) Assinar, com outro membro da Diretoria, contratos e convênios com terceiros;
 - j) Submeter, juntamente com o Tesoureiro, a Assembléia Geral, as prestações de contas da entidade;

Artigo 16º – Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em impedimento ou ausência deste;
 - b) Auxiliar o Presidente em tarefas por este designadas, especialmente durante realizações de Assembleia Geral.

Artigo 17º – Compete ao Secretário:

- CO 2
EM 2

 - a) Superintender os trabalhos da Secretaria;
 - b) Organizar o expediente de reunião da Diretoria;
 - c) Organizar a pauta e a ordem do dia das Assembléias Gerais;
 - d) Responsabilizar-se pela guarda de documentos e arquivos da Secretaria;
 - e) Fornecer ao Presidente e ao Conselho Fiscal todos os dados que lhe forem solicitados.
 - f)

Artigo 18º – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pela defesa do patrimônio da ACINE;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e atos de transferência de recursos em Bancos;

c) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas;

d) Elaborar a prestação de contas em forma contábil, valendo-se de profissional adequado;

e) Arrecadar mensalidades e contribuições;

f) Efetuar pagamentos;

g) Manter os lançamentos contábeis com clareza, informações relativas à Tesouraria;

h) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, informações relativas à Tesouraria.

Requerimiento (volume 2) (0052550)

SEI 53000 015611/2013-41 / pg. 45

Artigo 19º – O Conselho Fiscal é composto por 3,0 (três) membros efetivos e 3,0 (três) suplentes, feita na mesma eleição que o for da Diretoria, e tem as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a gestão financeira da ACINE;
- b) Emitir parecer prévio pela aprovação ou desaprovação de contas da Diretoria;
- c) Fazer esclarecimentos à Assembléia Geral quando esta for deliberar contas da Diretoria;

Artigo 20º – O Conselho Consultivo é composto por 9,0 (nove) membros, escolhidos pela Assembléia Geral, dentre os integrantes de uma lista de 30 (trinta) nomes indicados pela Diretoria e tem as seguintes atribuições:

- a) Assessorar a Diretoria na formulação de planos de trabalhos;
- b) Auxiliar a Diretoria na escolha de prioridades;
- c) Ajudar o trabalho de relacionamento da ACINE com os diversos grupos e entidades que executem trabalhos de promoção social ou humana.

CAPITULO IV Das Eleições

Artigo 21º – As eleições serão convocadas para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 30,0 (trinta) dias ao último dia de mandato da Diretoria em exercício.

Artigo 22º – Somente poderão votar os filiados até 180,0 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 23º – Somente poderão ser votados os filiados até 24,0 (vinte e quatro) meses antes da data das eleições.

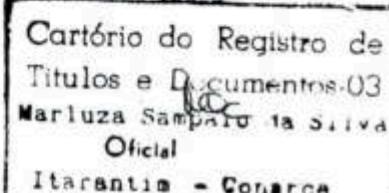
Artigo 24º – As inscrições de candidatos serão feitas por chapas completas, mediante requerimento firmado por qualquer candidato, perante qualquer membro da Diretoria, o qual dará recibo de requerimento e mencionará a existência do pedido no quadro de avisos da ACINE.

Artigo 25º – Somente poderão inscrever-se candidatos aqueles que estiveram quites com suas mensalidades.

Artigo 26º – A convocação da Assembléia Geral para eleição será feita mediante edital, que será publicado em jornal de circulação local e afixado no quadro de avisos da ACINE, podendo a Diretoria dar ampla divulgação do mesmo.

Artigo 27º – A votação será secreta e a sua apuração será acompanhada por 2,0 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

CAPITULO V Do Patrimônio



Artigo 28º – O patrimônio da ACINE é formada dos seguintes bens de direitos:

- a) Doações e mensalidades de Associados;
- b) Subvenções Públicas e privadas;
- c) Recursos provenientes de convênios e contratos;



Original
Em 20/03/2017
Luzia Sampaio da Silveira
Expediente Autorizado

- d) Legados;
e) Rendimentos de seu patrimônio.

Artigo 29º – Para alienação de bem imóvel da ACINE é exigível a aprovação, em Assembleia de 2/3 (dois terços), no mínimo dos associados.



CAPITULO VI
Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 30º – Os associados não respondem de forma pessoal ou solidária pelos débitos e obrigações econômicas da ACINE.

Artigo 31º – O desempenho do mandato dos membros dos órgãos da ACINE é gratuito, vedada a distribuição de rendimentos, pagamentos de pró labore ou de qualquer outra retribuição.

Artigo 32º – A ACINE não distribuirá quotas, dividendos ou qualquer parcela decorrente de aplicação de seu patrimônio ou de sua execução orçamentária e manterá rigidamente seu caráter de entidade sem fins lucrativos.

Artigo 33º – Em caso de extinção da ACINE, seu patrimônio será transferido para 2.0 (duas) entidades congêneres, por escolha da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Artigo 34º – A ACINE não limitará o número de seus associados.

Artigo 35º – As mensalidades devidas pelos associados serão fixadas em Assembleia Geral.

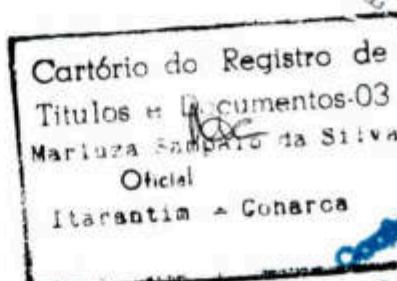
Artigo 36º – O Presidente, nas votações implantadas terá voto de Minerva.

Artigo 37º – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos de acordo o estatuto e terão mandato de 30.0 (trinta) meses, e estes convocarão o Conselho Consultivo de acordo o que orienta o regimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 38º – O Conselho Consultivo será sempre formado por pessoas idôneas, que atuem na área de promoção social, defesa dos direitos humanos, destinando-se uma vaga especialmente para as pessoas que participe de entidade ou movimento de defesa de interesses de crianças e adolescentes.

Artigo 39º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 40º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

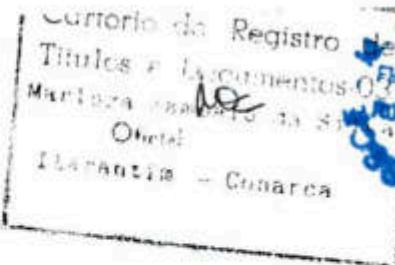


com o original
Luiz Antônio da Silva de Barros
Estreante Autorizada

Itarantim (BA), 02 de julho de 2000

Diretoria (reeleita)

AUTENTICADO



Presidente: Jorge Lucio do Nascimento

Vice Presidente: Volmira Santos Góes

Secretário: Svenilde Xavier Dutra

Tesoureiro: Fidemundo Almeida Gonçalves

Conselho Fiscal:

1. Correia Batista Dias

2. Maria Elio Santos Souza

3. Maria Santos Castro



Conferido com o original
Em 20/07/2013
Luciana Alves da Cunha de Barros
Suplente Autorizada

Suplentes do Conselho Fiscal:

1. Isolanda Moraes Salesmao Scavini

2. Guzime Flomenia Ferreira

3. _____

Membros do Conselho Consultivo:

Gildávio Souza Silva

Genílio Silveira de Oliveira

Helena Lima

Marinene Santos Castro

Norma Lucia Silva Salomão

ma das Graças G. Niana

eli Perusa da Silva

Anoni Perusa Souza

Terminio Alves dos Santos

Joaquim Florim de Xaix

AUTENTICADO



Aprovada em Assembléia na data supra

Jorge Macr do Nascimento
Presidente

Iomilde Xavier Dutra
Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Itarantim - Bahia

Protocolo nº 398 L. A Pla. 04

apresentada nesta data

Registrada sob nº R-77 L. A Pla. 116

Itarantim, 12 de julho de 2002

Na legge Seu pão de J. Andrade

OFICIAL

Cartório do Registro de
Títulos - 1000000003
Mariuzi Sampaio da Silva
Oficial
Itararé - Conarca

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA

AUTENTICADO

CAPÍTULO 1

Denominacão, Sede, Fins e duracão

Artigo 1º - A Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, organizada e constituída na forma de sociedade civil, com foro na cidade de Itarantim-Ba, e sede na praça Antônio Guedes s/n, na cidade de Itarantim-Ba, e tem duração indeterminada, regendo-se pelos presentes estatutos.

Artigo 2º - São fins da Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança os seguintes:

a) Congregar pessoas com objetivo de pesquisar, estudar, e divulgar matérias de interesse da comunidade, nas áreas sócio-culturais;

b) Incentivar a criação de grupo de pessoas interessadas na preservação da cultura popular e em sua divulgação;

c) Identificar, discutir e propor soluções as demandas de informação útil da população, quanto as questões de moradia, abastecimento, preços, transportes, educação, saúde, comunicação social, alimentação, cultura e ecologia;

d) Promover a defesa da solidariedade, do meio ambiente (ecologia), dos interesses de consumidores e do Estado Democrático de Direitos.

e) Praticar a defesa dos atributos inerentes a dignidade humana;

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos a ACIME (Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança) fará grupos de serviços, planejar e executar estudos, divulgará textos e resultados de pesquisas, promoverá, na forma da lei, defesa de interesses difusos e coletivos (na área da defesa do meio ambiente, do consumo e da cultura), adotando, dentre outros, os seguintes meios:

Editoração - ou publicação, de periódicos e livretos;

b) Realização de programas especiais em emissoras de rádio e de televisão;

c) Criação, sob sua responsabilidade ou por meio de acordo ou contratos de serviços, parceria ou convênio com terceiros, de sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência a fim de atender necessidades informativas da população, em modalidade radiofônica ou televisiva, atendendo as normas que regulamentam os meios de comunicação em seus diversos aspectos.

Confira com o Original

24.05.2012

EMILY

AUTENTICADO

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

CARTÓRIO DO TÍTULO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.252.063/0001-7
Rua Armênia Amorim Leite, nº 28
Bairro Cajazeiras CEP 45280-000 - Aracaju - Bahia
Autenticado
REGISTRO DE APROVAMENTO
Poder Judiciário
Fone/fax (73) 3222-1000
Nº EN 319949

Artigo 4º - Podem associar-se a ACINE as pessoas físicas que residam ou que desenvolvam atividades econômicas ou profissionais na área sob influência de Itarantim-Ba.

Parágrafo único - A aceitação das normas do presente Estatuto é condição fundamental para a pessoa ser admitida como associado da ACINE, devendo aquele que desejar ao quadro social desta entidade preencher cadastro básico do qual contém informações pessoais, profissionais e familiares.

Artigo 5º - Não haverá distinção entre os associados.

Artigo 6º - São deveres dos associados:

- a) cumprir o presente Estatuto;
- b) contribuir para a consecução dos objetivos da ACINE;
- c) participar de grupos de trabalhos e das tarefas que lhes forem atribuídas;
- d) participar das assembleias gerais da ACINE;
- e) auxiliar a defesa dos interesses da ACINE;
- f) pagar, com pontualidade, o valor de mensalidade que for defendido em assembleia geral.

Artigo 7º - Ao associado que infligir o Estatuto Social, o regimento aprovado em assembleia geral e as decisões por esta aprovada, poderão ser aplicadas, garantindo o direito de defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, enviada ao endereço do associado mediante correspondência protocolada ou porte registrado de correios;
- b) suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) afastamento do associado do quadro social da ACINE.

Parágrafo 1º - As penalidades só serão efetuadas após recebimento de denúncia contra o associado e garantia do direito de defesa a este, no prazo de quinze (15) dias para a sua defesa, ficando garantido, em igual prazo o direito de recurso a assembleia geral em caso de ser denúncia considerada procedente.

Parágrafo 2º - A pena de afastamento só será aplicada em caso de dano comprovado a ACINE pelo sócio ou em razão de não pagamento por seis meses de sua mensalidade.

Parágrafo 3º - As penas de advertência e suspensão de atividade serão aplicadas em caso de conduta que, de qualquer maneira dificulta o trabalho da ACINE.

Artigo 8º - São os direitos dos associados, em consonância dos dispositivos do presente Estatuto:

- a) votar e ser votados;
- b) apresentar emendas ao estatuto desde que esta encontre

NO TURB com o Original
Em 24/05/2012
Assinatura
Tabelião

firmada por, pelo menos, quinze associados;
c) propor planos de trabalhos e execução de atividades;
d) ter voz e voto nas assembleias gerais e em grupo de trabalho de que participa.

Parágrafo único - A ACINE garantirá tratamento democrático a todos os associados nos que diz respeito ao funcionamento de seus órgãos e a relação de associados e dirigentes.

CAPÍTULO III

AUTENTICADO

Artigo 9º - São órgãos da Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança - ACINE:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) O Conselho Consultivo.

Artigo 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ACINE e riunir-se-á de forma ordinária 2 (duas) vezes ao ano, uma vez no mês de dezembro e outra vez no mês de julho, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) de seus associados.

Artigo 11º - De todas as reuniões em Assembléia Geral serão tiradas listas de presenças e atas.

Artigo 12º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Aprovar o Estatuto da ACINE e alterações a este, devendo para este último caso ser observado quorum de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Examinar e aprovar, ou não aprovar, as contas apresentadas pela Diretoria, balancos e planos gerais de trabalhos;
- c) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Descutir, quando assim o exigirem os interessados da ACINE, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por proposta de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos associados;
- e) Substituir membros da Diretoria que forem destituídos;
- f) Deliberar sobre os assuntos da "ordem do dia" enunciados em seu edital de convocação;
- g) Decidir, em grau de recurso, procedimentos de aplicação de penalidade aos sócios.

Artigo 13º - A Diretoria da Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança é formada por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Artigo 14º - Os membros da Diretoria trabalharão em regime de auxílio recíproco no desenvolvimento de suas atribuições.

Confere com o Original
Em 24/05/2012
Assinatura
Tabelião

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15 252 053/0001-77
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 28
Rua Armênio Amorim Leite, nº 28
Bairro Cajazeiras, CEP 45780-000 Itarantim-Ba
Fone/fax (73) 3266-2537

AUTENTICAÇÃO /
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA / PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 319948

Artigo 15º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em Juiz ou fora destes;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-la sempre que necessários;
- c) Presidir as Assembleias Extraordinárias e Ordenárias;
- d) Presidir as conferências, palestras, reuniões e eventos promovidos pela ACINE, podendo, no entanto, delegar esta atribuição a outro associado;
- e) Dar posse a membro da Diretoria;
- f) Contratar e demitir empregados da ACINE;
- g) Fazer a supervisão geral da ACINE;
- h) Movimentar contas, inclusive bancárias juntamente com o tesoureiro;
- i) Assinar, com outro membro da diretoria, contratos e convenios com terceiros;
- j) Submeter, juntamente com o Tesoureiro, a Assembleia Geral, as prestações de conta da entidade.

AUTENTICADO

Artigo 16º - Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em impedimento ou ausência destes;
- b) Auxiliar o presidente em tarefas por este designadas, especialmente durante realização de Assembleia Geral.

Artigo 17º - Compete ao secretário:

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria;
- b) Organizar o expediente de reunião da Diretoria;
- c) Organizar a pauta e a ordem do dia das Assembleias Gerais;
- d) Responsabilizar-se pela guarda de documentos e arquivos da Secretaria;
- e) Fornecer ao Presidente e ao Conselho Fiscal todos os dados que lhe forem solicitados.

Artigo 18º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pela defesa do patrimônio da Associação C.I. Nova Esperança;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e atos de transferência de recursos em Bancos;
- c) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas;
- d) Elaborar a prestação de contas em forma contábil, valendo-se de profissional adequados;
- e) Arrecadar mensalidades e contribuições;
- f) Efetuar pagamentos;
- g) Manter os lançamentos contábeis com clareza e transparência;
- h) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, informações relativas a Tesouraria.

Artigo 19º - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, feita na mesma eleição que o for a Diretoria, e tem a seguinte atribuição:

- a) Fiscalizar a gestão financeira da ACINE;
- b) Emitir parecer prévio pela aprovação ou desaprovação de contas da Diretoria;
- c) Fazer esclarecimentos a Assembleia Geral quando esta for deliberar contas da Diretoria.

Confere com o Original
 Em 24/05/2012

 Tabellão

Artigo 209 - O Conselho Consultivo é composto por 9 (nove) membros, 30 (trinta) nomes indicados pela Diretoria e tem a seguinte atribuição:

- a) Assessorar a Diretoria na formulação de planos de trabalho;
- b) Auxiliar a Diretoria na escolha de prioridades;
- c) Ajudar o trabalho de relacionamento de ACINE com os diversos grupos e entidades que executam trabalhos de promoção social ou humana.

AUTENTICADO

CAPÍTULO IV

Das Eleições

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.252/053/0004-77
Rua Armênia Amorim Leite, nº 28
Bairro Cajazeiras CEP: 45780-000 Itarantim-Ba
Fone/fax: (71) 3266-4000
AUTENTICAÇÃO/CONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EN 319947

Artigo 210 - As eleições serão convocadas para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao último dia de mandato da Diretoria em exercício.

Artigo 220 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Artigo 230 - Somente poderão ser votados os filiados até 24 (vinte e quatro) meses antes da data das eleições.

Artigo 240 - As inscrições de candidatos serão feitas por chapas completas, mediante requerimento firmado por qualquer candidato, perante qualquer membro da diretoria, o qual dará recibo de requerimento e mencionará a existência do pedido no quadro de avisos da ACINE.

Artigo 250 - Somente poderão inscrever-se candidatos aqueles que estiverem quites com suas mensalidades.

Artigo 260 - A Convocação da Assembléia Geral para eleição será feita mediante edital, que será publicado em jornal de circulação local e afixado no quadro de avisos da ACINE, podendo a Diretoria da ANFA divulgar o mesmo.

Artigo 270 - A votação será secreta e sua apuração será acompanhada por 2 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

CAPÍTULO V

Artigo 280 - O patrimônio da ACINE é formado dos seguintes bens de direitos:

- a) Doações e Mensalidades de Associados;
- b) Subvenções Públicas e Privadas;
- c) Recursos Provenientes de Convenios e Contratos;
- d) Legados;
- e) Rendimentos de seu patrimônio.

Artigo 290 - Para alienação de bem imóvel da ACINE é exigível a aprovação, em Assembléia de 2/3 (dois terços), no mínimo dos associados.

é falso com o Original
24/05/2012
Tabelião



Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 30º – Os Associados não respondem de forma pessoal ou solidária pelos débitos e obrigações econômicas da Associação Comunitária Itarantense.

Artigo 31º – O desempenho do mandato dos membros dos órgãos da ACINE é gratuito, vizada a distribuição de rendimentos, pagamentos de pró-labore ou de qualquer outra retribuição.

Artigo 32º – A ACINE Não distribuirá quotas, dividendo ou qualquer parcela decorrente de aplicação de seu patrimônio ou de sua execução orçamentária e manterá rigidamente seu caráter de entidade sem fins lucrativos.

Artigo 33º – Em caso de extinção da ACINE, seu patrimônio será transferido para 2 (duas) entidades congêneres, por escolha da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Artigo 34º – A Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança não limitará o número de seus associados.

Artigo 35º – As mensalidades devidas pelos Associados serão fixadas em Assembléia Geral.

Artigo 36º – O presidente, nas votações emplantadas terá voto minerva.

Artigo 37º – A primeira Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos na data de aprovação do presente Estatuto, para mandato excepcionalmente de 30 (trinta) meses, e, no mesmo dia, constituirá o Conselho Consultivo.

Artigo 38º – O Conselho Consultivo será sempre formado por pessoas idoneas, que atuem na área de promoção humana, promoção social, defesa dos direitos humanos, destinando-se uma vaga especialmente para a pessoa que participa de entidade ou movimento de defesa de interesses de crianças e adolescentes.

Artigo 39º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 40º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Co-fro com o Original
Flávio 25/05/2012
Tabellio

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ 11.162.645/0001-77
Rua Armênia Amorim Leite, nº 33
Bairro Cajazeiras, CEP 45780-000 Itabuna-Bahia



Itarantim - Ba 13 de Feoduro 1997.



AUTENTICADO

Diretoria:

Presidente - Jorge Freire de Oliveira

Vice-presidente - Valmara Santos Salgo

Secretário - Fernando Fausto Dutra

Tesoureiro - Fernando Oliveira Gonçalves

Membros Efetivos do Conselho Fiscal

Edson Bentes Dias

Manoel Elio Santos Sá

Maria Santos Castro

*co 150 com o original
24 05 2012
ETOMY
Tabel*

Membros Suplentes do Conselho Fiscal

Jordanio Ferreira Salomão Xavier

Gilson Henrique Xavier

Elcita Luis Pimentel

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.252.053/0001-
Rua Arménio Amorim Leite, nº 28
Bairro Cajazeiras, CEP 45780-000-Itarantim-F
AUTENTICAÇÃO
PRAZO DE CIMENTO
Fone/fax (75) 3205-5200
Nº EN 319918

Membros do Conselho Consultivo

Gildomar Sávio Silva mais de quatro

Raimundo Ferreira Júnior Antônio Cláudio Viana

Heleciel Lima

Manoel Sávio Castro

M. Apolinário Ferreira Bento Fernando Fausto Dutra

Aprovado em Assembléia na data supra

Jorge Freire de Oliveira Fernando Fausto Dutra
Presidente Secretário

AUTENTICADO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se na Sede da ACINE os membros do Conselho Comunitário da Radio Comunitária TRES PONTAS FM, com a finalidade de discutir a seguinte pauta: Avaliação da Programação da Radio Comunitária Três Pontas FM. A seguir Assumiu a direção dos trabalhos o coordenador **WISLEY DE JESUS**, convidando a mim **IRLAN HONÓRIO XAVIER**, para secretariar a presente reunião e lavrar esta ata. Foi concedido a palavra as presentes, **Clerio Barros**, por sua vez parabenizou os trabalhos da rádio e manifestou que para o próximo ano de 2013 a entidade procurasse estabelecer novos parceiros para dinamizar a programação, na sequencia **Valdir Lima Santana**, manifestou total apoio a grade de programação da radio e disse que sempre que possível estará a disposição da radio para esclarecimentos e ajudar a radio naquilo que for possível, **Vera Lucia Pereira Porto**, também na mesma linha de raciocínio parabenizou os trabalhos da rádio a mesma disse que tem escutado a programação da radio e tem gostado, mas que precisa melhorar o quadro de locutores, muitas pronuncias erradas. Na sequencia o coordenador franqueou mais uma a palavra aos presentes e como nenhum outro presente manifestou intenção de falar o mesmo colocou em discussão a grade de programação da **RADIO** para que os presentes pudessem avaliar e na mesma oportunidade todos aprovaram a grade de programação da **RADIO TRES PONTAS FM**. Não tendo nada mais a tratar o coordenador suspendeu os trabalhos da reunião pelo tempo necessário para lavratura desta que segue a lida por mim **IRLAN HONÓRIO XAVIER** e aprovada por todos.

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000
Itarantim-BA

Grade de Programação
Rádio Comunitária Três Pontas FM 104,9



Segunda a sexta feira

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
04:00 as 07:00	Segunda a Sexta	Amanhecer Sertanejo – Derivaldo Almeida
07:00 as 08:00	Segunda a Sexta	Acordando com Jesus – Selita Carvalho
08:00 as 11:00	Segunda a Sexta	Manha Total – Anderson Vieira
11:00 as 12:00	Segunda a sexta	Restaurando Vida – Ebenezer Braga

Tarde ☐

Hora	Dias	Programa
12:00 as 12:30	Segunda a Sexta	Três Pontas Notícias – João Salomão
12:30 as 13:00	Segunda a Sexta	Falando de Esporte – Alba Pereira
13:00 as 17:00	Segunda a Sexta	Boa Tarde Cidade/Brega Light- Vagner Costa
17:00 as 18:00	Segunda a Sexta	Programação Gospel – igrejas Evangélicas
18:00 as 19:00	Segunda a Sexta	Com Maria Anunciando Jesus – Selita Carvalho

Noite

Hora	Dias	Programa
19:00 as 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil (Gravado)
20:00 as 22:00	Segunda a Sexta	Boa Noite 104 – Dene Carvalho
22:00 as 00:00	Segunda a Sexta	Good night my love – Dene Carvalho

Programação Alternativa

Hora	Dias	Programa
20:00 as 22:00	Terça-feira	A voz do Legislativo – ao Vivo
07:00 as 08:00	quarta-feira	Fala Prefeito – ao Vivo

SÁBADO

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
04:00 as 08:00	Sábado	Amanhecer Sertanejo – Derivaldo Almeida
08:00 as 12:00	Sábado	Show do ouvinte - Anderson Vieira

Grade de Programação
Rádio Comunitária Três Pontas FM 104,9



Tarde ☼

Hora	Dias	Programa
12:00 as 13:00	Sábado	Especial da Semana – Anderson Vieira
13:00 as 17:00	Sábado	Conexão 104 – Vagner Costa
17:00 as 19:00	Sábado	A Juventude Não Pode Parar
19:00 as 21:00	Sábado	Top Brega – Dene Carvalho
21:00 as 00:000	Sábado	Pista Cheia – Dene Carvalho

Noite

Hora	Dias	Programa
19:00 as 21:00	Sábado	Top Brega – Dene Carvalho
21:00 as 00:000	Sábado	Pista Cheia – Dene Carvalho

DOMINGO

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
04:00 as 08:00	Domingo	Amanhecer sertanejo – Derivado Almeida
08:00 as 12:00	Domingo	Top Mix – Vagner Costa
12:00 as 13:00	Domingo	Especial da Semana – Vagner Costa
13:00 as 17:00	Domingo	Conexão 104 – Anderson Vieira
17:00 as 19:00	Domingo	Programação Católica – Selita Carvalho
19:00 as 21:00	Domingo	Transmissão Santa Missa

Tarde ☼

Hora	Dias	Programa
12:00 as 13:00	Domingo	Especial da Semana – Vagner Costa
13:00 as 17:00	Domingo	Conexão 104 – Anderson Vieira
17:00 as 19:00	Domingo	Programação Católica – Selita Carvalho

Noite

Hora	Dias	Programa
19:00 as 21:00	Domingo	Transmissão Santa Missa

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, na Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreiro, Bairro Bob Kenedy, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente ZENITO CIRQUEIRA SANTOS, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 337.240.595-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.473.570-40 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Macarani, nº 38, Bairro Andre Luiz, na cidade de Itarantim, Estado da Bahia, convidando a mim, Gean Nara Felix de Oliveira, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tiberio Leite, 75, Centro, nesta cidade de Itarantim-BA, inscrita no CPF nº 874.775.135-53, cédula de identidade RG 4.423.685 SSP-BA, para secretariar e lavrar a presente ata da assembléia, o que aceitei. Constituida a Mesa, o Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos associados com direito a voto, presentes, o que o fiz, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com o Diretor tesoureiro a situação de cada um, em relação às suas obrigações sociais, constatando-se que era de 21 (vinte e um) o numero de associados presentes, com direito a voto. A seguir, o Presidente, dando pôr instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constitui-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia e o teor do edital de convocação da assembléia geral extraordinária, cujo teor é o seguinte: (a) Reforma do Estatuto b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, c) Eleição do Conselho Comunitário. O presidente solicitou do secretario para que fizesse a leitura de proposta de reforma do estatuto esclarecendo que o presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002, 11.127/2005, 9612/98 e Norma Complementar 01/2004, sendo estas adaptações jurídicas necessárias por exigência do Ministério das Comunicações. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que a votação seria por aclamação, solicitando para quem fosse a favor da aprovação da reforma estatutária permanecessem sentados e os que fossem contra a aprovação da reforma estatutária ficassem em pé, terminando a apuração constatou-se que permaneceram sentados 21 associados, o que na oportunidade representava a unanimidade dos presentes, sendo então declarada aprovada a Reforma Estatutária da ACINE. Após a aprovação desta reforma a copia do estatuto em anexo passa a fazer parte integrante desta Ata, e passa a vigorar com a redação nela expressa; Seguindo a ordem do dia o presidente solicitou a leitura do segundo item da pauta: eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após a leitura o secretario ponderou que foi inscrita uma chapa única para concorrer o próximo mandato da diretoria e do conselho fiscal encabeçada por Robson Souza Moreira, dando prosseguimento aos trabalhos o presidente concedeu a palavra para quem quisesse fazer uso, Kleber Fonseca Rodrigues destacou o trabalho que entidade vem realizando com na comunidade de Itarantim a sua participação com a programação religiosa das igrejas evangélicas e católica, com utilidade pública, pela interação com a sociedade. Como não houve manifestação de uso da palavra o presidente solicitou do tesoureiro que apresentasse relatório sobre as finanças e situação dos associados presentes o que foi constatada regularidade de todos com as suas contribuições. A seguir o presidente pediu ao secretario para que fizesse a leitura completa da chapa inscrita o que foi procedido. Dando prosseguimento aos trabalhos o presidente ordenou abertura do processo de votação da eleição da diretoria e conselho fiscal uma vez que não foi apresentado qualquer pedido de impugnação a chapa ora inscrita. Esclareceu que o processo de votação teria o escrutínio secreto na forma estatutária. Dando seguimento aos trabalhos o secretario precedeu a chamada para encaminhar o voto na cabina indevassável, onde todos associados com direito a voto, votaram. Em seguida o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para apuração dos

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreiro, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000
Itarantim-BA

Confira com a Original
em 22/05/2013
Luciana Pereira Silva de Barros



AUTENTICADO

votos depositado em urna única, solicitou ainda a presença de dois associados para proceder apuração dos votos o que foi feito pelo o escrutino, conferindo que encontravam-se na urna 21 cédulas que coincidiam com o números de votantes. Encerrada apuração dos votos o presidente pediu ao secretario para anunciar o resultado obtido o que foi constatado: 21 (vinte) votos a favor da chapa inscrita, nenhum voto nulo ou em branco. Depois de constatado este resultado o presidente pediu a todos um instante para proclamar o resultado e convocar a frente os membros eleitos da diretoria e conselho fiscal para próximo mandato encerrando em vinte e nove do mês de março de dois mil dezesseis. Cumprindo a pauta da reunião e após aprovação desta Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão compostos respectivamente com os seguintes membros, os quais são declarados empossados na oportunidade, Diretoria Executiva: **PRESIDENTE, Robson Souza Moreira**, brasileiro, casado, profissional autônomo, inscrito no CPF nº 000.330.205-90, Cédula de Identidade RG nº 09109424 04 SSP-BA, residente e domiciliado neste município de Itarantim-BA, na Rua Professora Idalia Dias Feitosa, nº 87, Bairro Anedilia de Carvalho, CEP 45.780/000, **VICE-PRESIDENTE, Zenito Cirqueira Santos**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF 337.240.595-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.473.570-40 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Macarani, nº 38, Bairro Andre Luiz, nesta cidade de Itarantim-BA, **SECRETÁRIA: Fabriciana Borges Viana**, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, nº 12, Bairro Nova Esperança, Itarantim-BA, inscrita no CPF nº 002.251.045-12, portadora da cédula de identidade RG 08891776 27 SSP-BA, nesta cidade de Itarantim-BA, **TESOUREIRA: Gean Nara Felix de Oliveira**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 4.423.685 SSP-BA, inscrita no CPF nº 874.775.135-53, residente e domiciliada na Rua Tibério Leite, nº 75, Centro, nesta cidade de Itarantim-BA. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS, MARIZETE ROLDÃO DA SILVA**, brasileira, casada, estudante, portadora do CPF nº 745.315.305-00, Cédula de Identidade RG nº 08605014 18 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Professora Idalia Dias Feitosa, nº 87, Bairro Anedilia de Carvalho, nesta cidade de Itarantim-BA, **HELENA LIMA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 02562545 40 SSP-BA, inscrita no CPF nº 207.775.745-00, residente e domiciliada na Travessa Joao Nolasco, nº 15, Centro, nesta cidade de Itarantim-BA. CEP 45.780/000, **JOAQUIM RODRIGUES SALOMAO**, brasileiro, casada, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG 00865496 42 SSP-BA, inscrito no CPF nº 097.838.065-72, residente e domiciliado na Praça João Alves Feitosa, nº 68, Casa, Bairro Presidente Medici, nesta cidade de Itarantim-BA; e para **MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL, ODI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 172.474.385-68, portador da cédula de identidade RG nº 06.589.410-38 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Macarani, 156, Casa, Bairro Andre Luiz, nesta cidade de Itarantim-BA, CEP 45.780-000, **JOAQUIM FLORENCIO XAVIER**, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Joana Angelica, nº 49, Centro, nesta cidade de Itarantim-BA, portador da cédula de identidade RG 01.077.024-01, inscrito no CPF nº 171.828.835-20, **EDUARDO ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador Cédula de Identidade RG nº 511951272 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 704, Centro, nesta cidade de Itarantim-BA. Seguindo a ordem do dia o presidente solicitou a leitura do terceiro item da pauta; **ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**, o presidente solicitou do secretario que fizesse a leitura da convocação das entidades com sede no município de Itarantim, que após verificação na lista de presença foi constatada a participação das entidades listadas abaixo nesta assembléia e que após convocação ao processo de votação para escolha das entidades para compor o

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000
Itarantim-BA

Confere com o Original
em 22/09/2013
Luis Henrique da Cunha de Barros
Assinado na Autorizada

CARTÓRIO DO TANQUE D'AREIA - N° 128
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.250.000/0001-28
Rua Armando Alvim Leite, nº 28
Bairro Cajazeira - CEP 45.780-000
Autenticada
Fone/fax: (85) 3222-0000
Nº FA 651210

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 01.734.800/0001-07

conselho comunitário foram aprovadas com seus respectivos representantes e suas atribuições no conselho. Concluída a apuração, constatou-se a escolha das seguintes entidades: 1. Associação Comunitária Amigos de Itarantim, 2. Associação Comunitária dos Vaqueiros de Itarantim, 3. Associação do Bairro Cajazeiras, 4. Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade de Itarantim, 5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarantim, os presidentes das referidas entidades indicaram então aos seguintes representantes:

ENTIDADE

- | | | |
|--|--------------------------|-------------|
| 1 ^ª Associação Comunitária Amigos de Itarantim | Wisley de Jesus | Coordenador |
| 2 ^ª Associação Comunitária dos Vaqueiros de Itarantim | IrlanHonorio Xavier | Membro |
| 3 ^ª Associação Nova Esperança do Bairro Cajazeiras | Clerio Barros | Membro |
| 4 ^ª Associação dos Produtores de Aguardedente de Qualidade de Itarantim | Valdir Lima Santana | Membro |
| 5 ^ª Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarantim | Vera Lucia Pereira Porto | Membro |

5 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarantim.
Reaberta a sessão, e nada mais tendo a tratar mandou o Sr. Presidente encerrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, Fabriciana Borges Viana, Secretária, pelo Sr. Presidente, pela Direção da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, pelo Conselho Comunitário eleito e pelos demais associados com direito a voto, presentes:

Barreiras-BA 23 de março de 2012

Rolison Souza Moreira
Fernanda Borges Liana
Márcia Ferreira Melo
Zenitha Cezarina Santos
Lanerte Poldore da Silva
Renanando Faria dos Santos
Luan Nara. Filha de Oliveira
Márcia Bezerra N. Oliveira
Luisa Martins Oliveira
Jecimar Rodrigues Sales
Lígia Maron de S. Sales
Silvana Souza Silva
Tecila Pimenta da Silva
Helena Lima
Jéssica Borges
Fábia Oliveira de Almeida
Isaurene Venâncio Xavier
Kiko Santos Silva
Cássia Almeida Santos
Ximena Faria de Oliveira
Flávia Santos Guedes
Talita Camarim Oliveira
Fábio Lucia Pimenta Porto
Isabelley de Jesus
Silvana Bonato

INDICADO	FUNÇÃO
Wisley de Jesus	Coordenador
Irlan Honório Xavier	Membro
Clerio Barros	Membro
Valdir Lima Santana	Membro
Vera Lucia Pereira Porto	Membro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA

PROTÓCOLO N° 907 LIVRO A FLS: 13 v
REGISTRADO SOB N° R-364 LIVRO A-3 FLS: 23 -
ITARANTIM 17 DE Janeiro DE 2013
OFICIAL

CARTÓRIO PÚBLICO
TARIFÓVATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ 252 053/0001-77
Rua Amélia Amorim, nº 28
Itarantim-Bahia
2537
Nº EY 752962

Robeson
17
Robeson Souza Moreira
17 01/01/13
62
Amorim, n.º 28
CEP 44.800 Itarantim-Bahia
2537
2013



J
AUTENTICADO

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000
Itarantim-BA

Quinto com o Original
Em 21/04/2022
Luciana Andrade Silva de Barros
Escrevente Autorizada



7

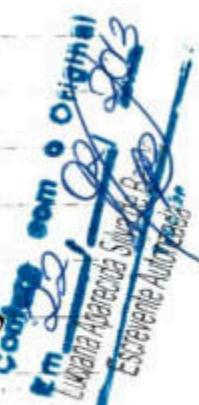
891027 120-60

Cortório do Registro de
Títulos e Documentos 03
Término - D cumprido
Órgão: Oficial
Ata da Fundação da Associação
munitária Itarantense Nova Esperança.



AUTENTICADO

Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto da Associação comunitária Itarantense Nova Esperança. Nos treze dias do mês de fevereiro de 1997 reuniram-se os representantes de várias entidades civis de promoção humana e social da comunidade de Itarantim, que assinaram no final desta, com a finalidade de criar uma associação civil. Para presidir e secretariar foram eleitos, respectivamente, o Sr. Jorge Inácio de Nascimento e Henilde Faver Dutra. O Estatuto foi proposto pelo presidente foi lido, votado por artigo, pela secretária, e aprovado por unanimidade. Ficou deliberado por unanimidade credenciar o Sr. Jorge Inácio do Nascimento para assinar o Estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram seus termos. Assim foi proposto e aprovado por unanimidade credencial, logo, realizar imediatamente a Assembleia Geral para eleger e dar posse a primeira administração. Iniciada a eleição como rege o Estatuto, apurados os votos, ficou assim constituída a Diretoria: Presidente: Jorge Inácio de Nascimento. 1º Vice-Presidente: Balmuro Dantas Dutra. 2º Vice-Presidente: Henilde Faver Dutra e 3º Vice-Presidente: Balmiro Góes. De modo as normas do Estatuto, foi impressada a Diretoria que convocou para o mesmo dia a eleição do conselho consultivo. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Henilde Faver Dutra, secretária, lavei a presente ata que será assinada pela



num- deita dentro junto com o conselhe^o
Fiscal. Eleitos nessa mesma Assembleia que
são os membros efetivos: Denise Calista Lin-
hares Elza Dantes Seuza; Maria Dantes das-
tro. Os membros suplentes: Solanda M. Salomão Za-
mar; Gilvane Leonorina Zamar; Glória Alves Almeida
Assumam também junto com a Diretoria e o
conselhe^o Fiscal, os sócios fundadores presente
nesta Assembleia. Itarantim - Bahia, dia 11 de
fevereiro de 1997.

Natura

Presidente: Jorge Juicio de Heriswint

Enc. - Presidente: Valmor Santos Soárez

secretaria: formulde nævne i butik

Ersteller: Helmut Lehmann-Gerstel

Individual fiscal

1-1 miles Below the River

2-1000m Elba Grotto Sore

3. Maria Santos Castro.

4. Islanda Horas Salinas Tevier.

5. Gitterne Störung fassen

6. Eliminate other brands

Oili Perira da Silva

from Pearson Sculson

Abriana tamarae Oliveira

José Luiz Rodrigues Serrão

Sp. reg. Vienna does fine.

→ Nordpolstader mit

b) Wiederholende Szenen

Some Butterflies Seen

mean the Santis Sause

Appendix on Roballos

Acacia de Fátima Pablo Vieira



~~Baru~~ ~~Original~~
~~enviar~~ ~~com o~~ ~~Original~~
~~Confere~~ ~~em~~ ~~Original~~
~~Luz de um~~ ~~lado~~ ~~lado~~
~~Escrevendo~~ ~~com~~ ~~uma~~ ~~lata~~

Norma Lúcia Silveira Salomão
Corquinho Florêncio Xavier
Luciene Roberto Vieira
Eckiane Almada Xavier

Antônio Penha Soares

Minuete Ribeiro da Silva
Anderson F. Xavier

Adeli Oliveira Xavier

Giliane Borges Coelho

Adriana Regina Matias Oliveira

Thenia Honório Xavier

Gean Nara Filho de Oliveira

Valdira Alves de Oliveira

Suzinhe Filho de Oliveira Ferreira

Ediene Alves de Souza

Thenia Borges Lima

Waldo Oliveira de Almeida

Vilma Gonçalves Borges

Jaci Gonçalves Borges

AUTENTICADO



*Em 22/02/2013 com o Oficial
Fábio Geraldo Oliveira de Sá
Clerete Autorizada*



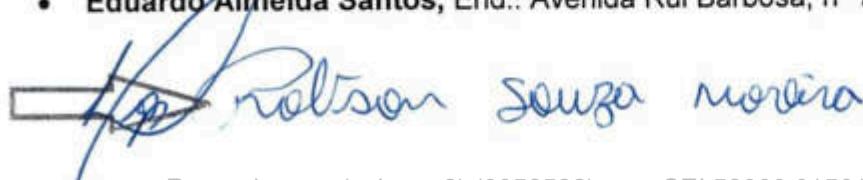
Ao
Ministério das Comunicações – MC

Em atendimento a NORMA Nº 1/2011 deste ministério segue relacionados abaixo relação do associados Pessoa Física e Jurídica da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, com suas respectivas identificações CPF, RG e endereço residencial (associados pessoa física) e CNPJ e endereço comercial (associados pessoa jurídica)

Associados Pessoa Física:

Reconheço a Firma Por Semelhança
Robson Souza Moreira
Em 22 de 02 de 2013
Tabelionato 1º Ofício da Silva do Barros
Escrivane Autorizada

- **Aroldo Oliveira de Almeida**, End.: Rua Cleriston Andrade, Nº 82, Casa, Bairro Tancredo Neves, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 832.595.385-34, RG 08563009/85 SSP-BA.
- **Adna Regina Martins Oliveira**, End. Travessa Joao Nolasco, nº 31, Casa, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 285.822.685-72, RG 3123198 SSP-BA.
- **Adriana Martins Oliveira**, End.: Rua Vereador Antônio Jose Pereira, 96, Casa, Bairro Anedilia de Carvalho, Itarantim-BA, 45.780/000, CPF 965.744.025-49, RG 07760187 44 SSP-BA;
- **Robson Souza Moreira**, End.: Rua Professora Idália Dias Feitosa, nº 87, Bairro Anedilia de Carvalho, CEP 45.780/000, Itarantim-Bahia, RG: 09109424 04 SSP-BA CPF: 000.330.205-90.
- **Zenito Cirqueira Santos**, End.: Rua Macarani, nº 38, Bairro Andre Luiz, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, RG: 03.473.570-40 SSP-BA CPF: 337.240.595-15
- **Fabriciana Borges Viana**, End.: Rua das Tulipas, nº 12, Casa, Bairro Nova Esperança, Itarantim – Bahia, CEP 45.780/000, RG: 08891776 27 SSP-BA CPF: 002.251.045-72
- **Gean Nara Felix de Oliveira**, End.: Rua Tibério Leite, nº 75, Casa, Centro, Itarantim , Bahia, CEP 45.780/000, RG: 4.423.685 SSP-BA CPF: 874.775.135-53
- **Marizete Roldão da Silva**, End.: Rua Professora Idália Dias Feitosa, nº 87, Casa, Bairro Anedilia de Carvalho, Itarantim-Bahia, RG: 08605014 18 SSP-BA CPF: 745.315.305-00
- **Helena Lima**, End.: Travessa João Nolasco, nº 15, Casa, Centro, Itarantim-Bahia, CEP 45.780/000, RG: 02562545 40 SSP-BA CPF: 207.775.745-00,
- **Joaquim Rodrigues Salomão**, End.: Praça Joao Alves Feitosa, nº 68, Casa, Bairro Presidente Medici, Itarantim- Bahia, CEP 45.780/000, RG: 00865496 42 SSP-BA CPF: 097.838.065-72,
- **Odi Pereira da Silva**, End.: Rua Macarani, nº 156, Casa, Bairro André Luiz, Itarantim- Bahia, CEP 45.780/000, RG: 06.589.410-38 SSP-BA, CPF: 172.474.385-68
- **Joaquim Florêncio Xavier**, End.: Rua Joana Angélica, nº 49, Casa, Bairro Andre Luiz, Itarantim-Bahia, CEP 45.780/000, RG: 01.077.024-01 SSP-BA CPF: 171.828.835-20
- **Eduardo Almeida Santos**, End.: Avenida Rui Barbosa, nº 704, Casa, Centro,


Robson Souza Moreira



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 01.734.800/0001-07

ANÇA
67
1965-66

Itarantim-Bahia, CEP 45.780/000, RG: 05119512 72 SSP-BA CPF: 970.272.785-53

- **Kleber Fonseca Rodrigues**, End.: Rua Joana Darc, nº 95, Casa, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, RG 08286695 38 SSP-BA, CPF 932.862.605-68,
 - **Jose Augusto de Jesus**, End.: Rua Vasco da Gama, S/N, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, RG 14296318 64 SSP-BA, CPF 039.795.795-00,
 - **Neusa Araújo Rocha**, End.: Rua Cleriston Andrade, nº 95, Casa, Bairro Tancredo Neves, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, RG 09818757 00 SSP-BA, CPF 816.974.065-72,
 - **Rosival Carvalho Sobrinho Lopes**, End.: Rua Edward de Brito Landi, nº 82, casa, Bairro Presidente Médici, CEP 45.780/000, RG 13818041 52 SSP-BA, CPF 027.784.975-60,
 - **Iolanda Moraes Salomão Xavier**, End.: Rua Padre Arnaldo, 61, Casa, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 659.097.125-00, RG 700367802 SSP-BA,
 - **Filomeno Delmiro Goncalves**, End.: Fazenda Vista Alegre, S/N, Zona Rural, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 268.905.695-04, RG 01553313 10 SSP-BA,
 - **Valdivia Alves de Oliveira**, End.: Rua Tiberio Leite, nº 75, Casa, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 109.689.705-91, RG 008665444 11 SSP-BA,
 - **Raimundo Jose dos Santos**, End.: Rua Alcemino Nolasco, S/N, Casa, Bairro Anedilia de Carvalho, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 484.959.055-15, RG 11123311 90 SSP-BA,
 - **Gildavia Sousa Silva**, End.: Rua Macarani, nº 156, Casa, André Luiz, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 863.323.845-49, RG 02589496 00 SSP-BA,
 - **Osmar Batista Dias**, End.: Praça Joao Alves Feitosa, nº 475, Casa, Bairro Presidente Medici, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, CPF 092.480.305-30, RG 01071254 20 SSP-BA,

Associados Pessoa Jurídica:

- **Konstrular Industria e Comercio LTDA ME**, CNPJ 02.048.535/0001-68, Rua Joana Angélica, nº 43, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000,
 - **Rodrigues & Fonseca LTDA ME**, CNPJ 06.878.929/0001-02, Rua Padre Arnaldo, nº 118, Centro, Itarantim-BA, CEP 45.780/000,

Robson Souza Moreira
Presidente

Reconheço a Firma Por Semelhança

Em... 02 de... 05 Luciano Andrade da Silva de Barros
Bento Ferreira (sobrenome) 40005-2582



AUTENTICADO
SAC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09109424 04

Data de
EXPEDICAO

28/12/2004

ROBSON SOUZA MOREIRA

AGNALDO MOREIRA FILHO
VITORIA MARIA SOUZA MOREIRA

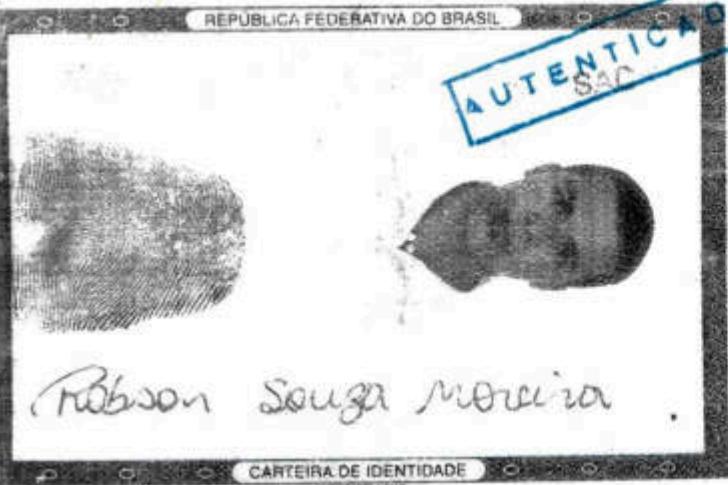
MUNICÍPIO: ITAPETINGA BA

DATA DE NASCIMENTO:
22/03/1981CÓD. CEP/UF: CER-NAS CM-ITAPETINGA BA
DST-SEDE L-103 F-037 R-012374

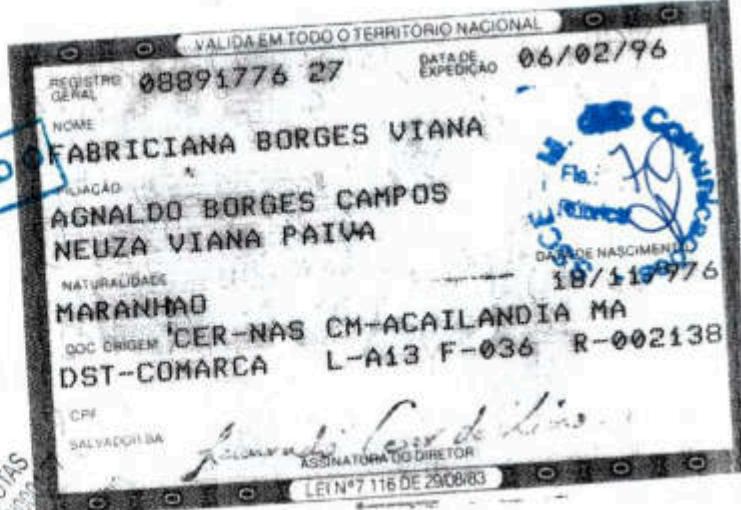
Santos 26/08/2004

Assinatura do Oficial

LEI N° 7.116 DE 28/06/83



Em 22/08/2004
Confere com o original
Luciana Alves da Silva de Barros
Escrevente Autonizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FABRICIANA BORGES VIANA

Nº de Inscrição: 002251045-12

Data do Nascimento: 18/11/76

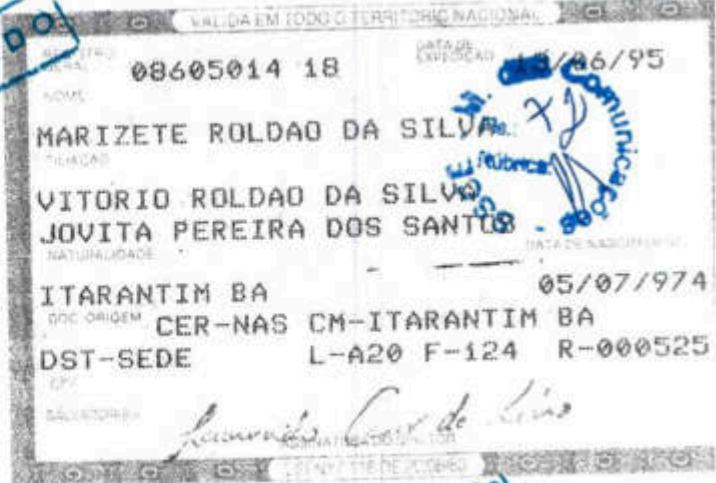
Conferido *com o Original*
Liviana Aparecida Silveira Barros
Escrevente Autorizada

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Fabriciana Borges Viana*
FABRICIANA BORGES VIANA

S E R V I Ç O D E
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 21/06/99





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C - 92



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

REGISTRO GERAL 02562545 40 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/94
NOME HELENA LIMA
FILIAÇÃO
AMANCIO FILHO LIMA
ISAURA RIBEIRO DOS SANTOS
NATURALIDADE
ITARANTIM BA
DOC ORIGEM CER-NAS CM-ITARANTIM BA
DIST-SEDE L-A08 F-558 R-005539
CPF
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO EMISSOR
LEI N°7.116 DE 29/08/63

13

DATUM DE EMISSÃO 09/01/953

Helena Lima
ASSINATURA DO TITULAR

NASCIMENTO 05.01.53
CONTRIBUINTE
HELENA LIMA
INSCRIÇÃO NO CPF 207 775 745 00
AUTENTICADO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Conferido em 22/03/2013
Lurival Vazquez Silva da Ponte
Estrela Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



AUTENTICO



30/04/79

097838065 72

JOAQUIM RODRIGUES SALOMÃO

RESIDENTE

10/12/39

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES
CENTRO DE INFORMAÇÕES SEDONICAS - CIAS
CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
097838065 72
30/04/79

JOAQUIM RODRIGUES SALOMÃO

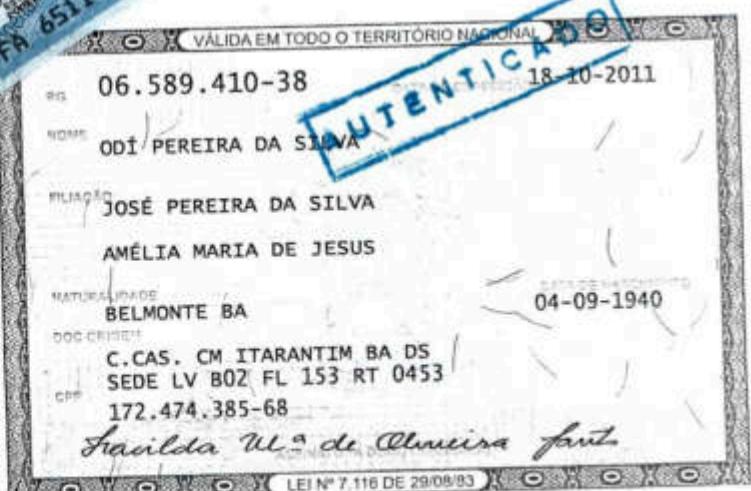
QUINTA

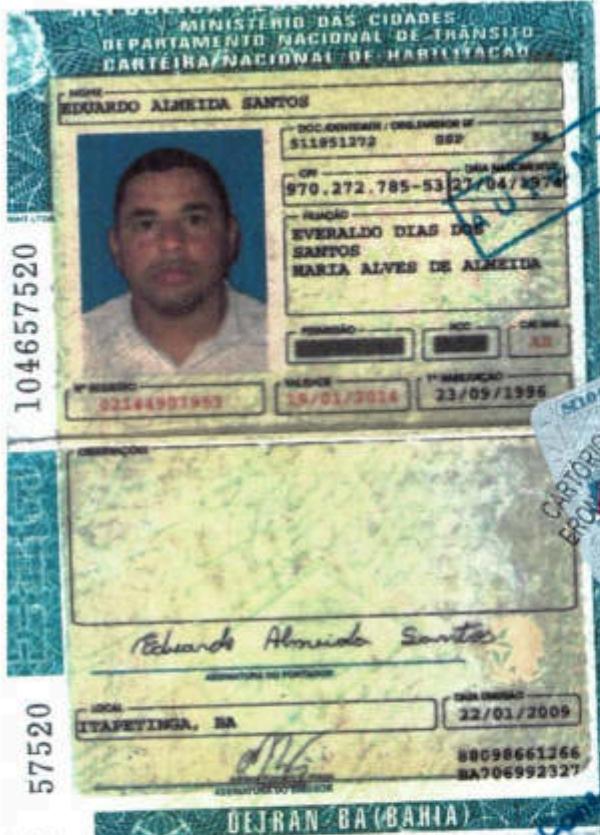
10/12/39

Conforme
Em 22/04/79
Luisa Maria da Silva de Barros
Escrevente Autorizada



Em 2010 com o original
Luciano Oliveira Silveira Barros
Folha de Autorizada





104657520

10 57520

Fl. 10
P. 10
1989

Requerimento (volume 3) (0052582)

SEI 53000.015611/2013-41 / pg. 77



DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro eu, Robson Souza Moreira, brasileiro, maior, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade nº 09109424 04, expedida pela SSP-BA, infra firmado, inscrito no CPF 000.330.205-90, na qualidade de Representante Legal da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, pessoa jurídica devidamente registrada no livro A, fls 222, nº R-79, no Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídica na Comarca de Itarantim, Estado da Bahia, vem por meio deste indicar o endereço atual da entidade na Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000, Itarantim, Estado da Bahia.

Itarantim-BA, 30 de março de 2012.

Robson Souza Moreira

Presidente

Reconheço a Firma Por Semelhança
Robson Souza Moreira
Em 03 de 03 de 2013
Tabelião

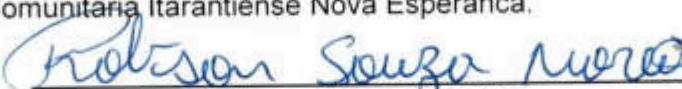
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE ITABAHIA
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.262.021/001-77
Rua Armênio Amorim Lade, nº 38
Bairro Cajazeiras, CEP 45780-000 Itarantim-BA
Poder: fax: 084-3222-5337
Nº EV 115983

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP
45.780/000
Itarantim-BA



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro eu, **ROBSON SOUZA MOREIRA**, brasileiro, maior, estado civil casado, autônomo, portador da célula de identidade nº 09109424 04, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF nº 000.330.205-90, Presidente da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 26, Térreo, Bairro Bob Kenedy, Itarantim-BA, CEP 45.780/000, sob as penas da lei, que todos os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANCA**, abaixo relacionados: Srs. Robson Souza Moreira (Presidente), Zenito Cirqueira Santos, (Vice-presidente), Gean Nara Felix de Oliveira (Tesoureira), Fabriciana Borges Viana (Secretária), Membros do Conselho Fiscal Marizete Roldão da Silva, Helena Lima, Joaquim Rodrigues Salomão, suplentes do Conselho Fiscal Odi Pereira da Silva, Joaquim Florêncio Xavier, Residem na área da Comunidade que será atendida pela estação de radiodifusão comunitária que será mantida pela referida Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança.


Robson Souza Moreira
Presidente

Presidente:

Nome: Robson Souza Moreira
End.: Rua Professora Idália Dias Feitosa, nº 87, Bairro Anedilia de Carvalho, CEP 45.780/000, Itarantim-Bahia
RG: 09109424 04 SSP-BA CPF: 000.330.205-90

Reconheço a Firma Por Semelhança

Robson Souza Moreira

Em 03 de Agosto de 2013.

.....

Tabelião



Vice-Presidente:

Nome: Zenito Cirqueira Santos
End.: Rua Macarani, nº 38, Bairro Andre Luiz, Itarantim-Bahia
RG: 03.473.570-40 SSP-BA CPF: 337.240.595-15

Secretária:

Nome: Fabriciana Borges Viana
End.: Rua das Tulipas, nº 12, Casa, Bairro Nova Esperança Itarantim - Bahia
RG: 08891776 27 SSP-BA CPF: 002.251.045-72

Tesoureira:

Nome: Gean Nara Felix de Oliveira
End.: Rua Tibério Leite, nº 75, Casa, Centro Itarantim - Bahia
RG: 4.423.685 SSP-BA CPF: 874.775.135-53

Conselho Fiscal:

Nome: Marizete Roldão da Silva
End.: Rua Professora Idália Dias Feitosa, nº 87, Casa, Bairro Anedilia de Carvalho Itarantim-Bahia
RG: 08605014 18 SSP-BA CPF: 745.315.305-00

Conselho Fiscal:

Nome: Helena Lima
End.: Travessa João Nolasco, nº 15, Casa, Centro Itarantim-Bahia
RG: 02562545 40 SSP-BA CPF: 207.775.745-00

Conselho Fiscal:

Nome: Joaquim Rodrigues Salomão
End.: Praça João Alves Feitosa, nº 68, Casa, Bairro Presidente Medici, Itarantim- Bahia
RG: 00865496 42 SSP-BA CPF: 097.838.065-72



Conselho Fiscal:

Nome: Odi Pereira da Silva
End.: Rua Macarani, nº 156, Casa, Bairro Andre Luiz,
Itarantim-Bahia
RG: 06.589.410-38 SSP-BA CPF: 172.474.385-68

Conselho Fiscal:

Nome: Joaquim Florêncio Xavier
End.: Rua Joana Angélica, nº 49, Casa, Bairro Andre Luiz,
Itarantim-Bahia
RG: 01.077.024-01 SSP-BA CPF: 171.828.835-20

Conselho Fiscal:

Nome: Eduardo Almeida Santos
End.: Avenida Rui Barbosa, nº 704, Casa, Centro,
Itarantim-Bahia
RG: 05119512 72 SSP-BA CPF: 970.272.785-53



DECLARAÇÃO

Declaro eu, Robson Souza Moreira, brasileiro, maior, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade nº 09109424 04, expedida pela SSP-BA, infrafirmado, na qualidade de Representante Legal da **Associação da Comunitária Itarantense Nova Esperança**, pessoa jurídica devidamente registrada no livro A, fls 222, nº R-79, no **Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídica na Comarca de Itarantim**, declaro para todos fins sob penas da lei que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, como determinam as normas vigente do serviço de radiodifusão.

Itarantim-BA 30 de março de 2012.

Robson Souza Moreira

Presidente

Reconheço a Firma Por Semelhança
Robson Souza Moreira
Em 03 de 05 de 2013
Robson Souza Moreira

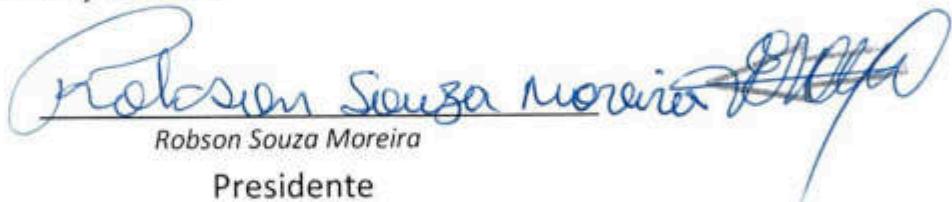
Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP
45.780/000
Itarantim-BA



DECLARAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro eu, **Robson Souza Moreira**, brasileiro, maior, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade nº 09109424 04, expedida pela SSP-BA, infra firmado, inscrito no CPF 000.330.205-90, na qualidade de Representante Legal da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, pessoa jurídica devidamente registrada no livro A, fls 222 nº R-79, no Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídica na Comarca de Itarantim, Estado da Bahia, que a referida entidade se encontra sediada na Rua Duque de Caxias, nº 26, Térreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000, Itarantim, Estado da Bahia. Em tempo informamos que o mesmo endereço servirá para correspondência.

Itarantim-BA 30 de março de 2012.


Robson Souza Moreira

Presidente

Reconheço a Firma Por Semelhança


Robson Souza Moreira

Em 03 de 03 de 2013


Robson Souza Moreira

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.220.553/0001-77
Rua Arsenio Amorim Leite nº 28
Bairro Itarantim CEP 45780-000 - Itarantim-Bahia
Fone: (71) 3266-1717
Nº EV 116028

Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP
45.780/000
Itarantim-BA

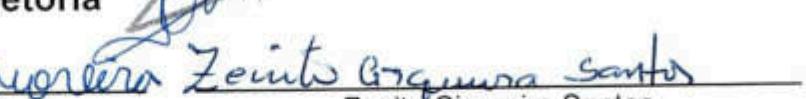
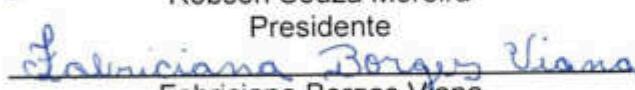
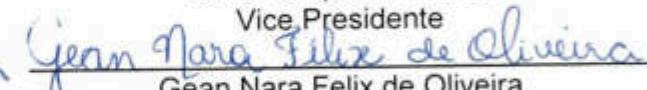


DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança - ACINE**, declaram se comprometer ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviços de Radiodifusão contidas na Lei 9612/98 e todas as suas regulamentações.

Itarantim-BA, 30 de março de 2012

Diretoria

 
Robson Souza Moreira Zenito Cirqueira Santos
Presidente Vice Presidente
 
Fabriciana Borges Viana Gean Nara Felix de Oliveira
Secretária Tesoureira

Reconheço a Firma Por Semelhança
Robson Souza Moreira
Em. 03 de 01 de 2013
Tabelião



Rua Duque de Caxias, nº 26, Terreo, Bairro Bob Kenedy, CEP 45.780/000
Itarantim-BA



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE ORTOGA

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" - 3º ANDAR. ANEXO OESTE - SALA 300. 70044-900

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

FONE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARAJIENSE MIAEP. 73-32662584

ENDEREÇO

PRA AVENUE DE CATIAS 26 TERRAÇO BOB Kennedy

CEP

11.000-0000

CIDADE

UF

Requerimento (volume 3) (0062584)

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: 1/1 às ____ h.

2º: 1/1 às ____ h.

3º: 1/1 às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

SEI 53000.015611/2013-41 pg 84

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.015611/2013

Localidade / UF: ITARANTIM/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANCA

Entrada: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 05
 2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 25
 3. CNPJ válido e atual: f. 24
 4. Estatuto: f. 26-40
 5. Ata de eleição: f. 61
 6. Relatório Conselho Comunitário: f. 57-59
 7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 68-71

CONSTATACOES:

- a. Indicativos de possíveis vínculos político partidários.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3431 solicitando esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tawu Nus Frola Sangu

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
ADRIANA MARTINS OLIVEIRA	073713760574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ELIANA RIBEIRO CAMPOS	069973030523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
FILOMENO DELMIRO GONÇALVES	028280940566	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	060124940566	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
IARA CRISTINA RODRIGUES SALOMÃO	062661470574	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JOSE ALVES NUNES	062662410540	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
LUCIANO FONSECA RODRIGUES	101104500523	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	026211730540	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
VERA LUCIA PEREIRA PORTO	026211110540	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
WAN DYCK MOTA CERQUEIRA	041533800515	MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JOÃO NILTON ALVES DE OLIVEIRA	062661460590	PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
OSCAR JOSE DOS SANTOS	041645630540	VICE-PRESIDENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
JAILTON BRITO OLIVEIRA	073712820558	SECRETÁRIO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
KLEBER FONSECA RODRIGUES	073712510558	SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICA - GERAL	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
WISLEY DE JESUS	082087870531	TESOUREIRO	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ANTONIO DELANE ADRIANA MARTINS OLIVEIRA	026217880507	SUPLENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ARTEMIO LIMA MOREIRA	078190720507	SUPLENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ERASMO CARLOS ALMEIDA FONSECA	087938690531	SUPLENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
FABRICIANA BORGES VIANA	085449830507	SUPLENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 - INATIVO
ROBSON SOUZA MOREIRA	101105690507	SUPLENTE	13/03/2010 a 02/12/2013 -

INATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **04.919.915/0001-56**
Partido **PARTIDO DOS TRABALHADORES -**
Político: **PT**
Orgão
Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - ITARANTIM/BA**

Protocolo: **255892010** Data **27/07/2010**
Vigência: **Início:13/03/2010 Final:**
02/12/2013 Protocolo: **13:57:38**
Logradouro: **RUA JOANA DARC , 95**
Bairro: **CENTRO** CEP: **45.780-000**
Telefone: **(73)3266-2437** Fax:
E-mail: **frklebber@yahoo.com.br**

Código: **G3CL.VZKA.THJP.CPU\$.**

Certidão
emitida às: **16/12/2013 11:09:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3431/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015611/2013-41

Processo de Outorga nº 53640.001203/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itarantim/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os esclarecimentos a respeito dos fatos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011:

I – em 2004, então Diretor da Entidade, candidatou-se ao cargo eletivo de Vereador¹;

II – entre 13/03/2010 e 02/12/2013 – durante o período de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, portanto – os atuais Diretores da Entidade, Srs. FABRICIANA BORGES VIANA e ROBSON SOUZA MOREIRA foram suplentes em órgão partidário municipal.

3. Desta feita, frente à constatação dos fatos mencionados e em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é imprescindível que a Entidade preste os esclarecimentos que entender cabíveis acerca de eventual vinculação política.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar resposta, nos termos do solicitado acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

¹ http://observatoriadimprensa.com.br/download/Coronelismo_eletronico_de_novo_tipo.pdf, com acesso em 16/12/2013.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

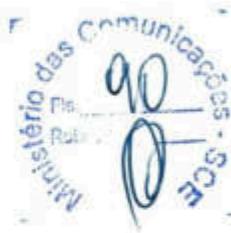
Brasília, 16 de dezembro de 2013.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3431/2013/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 29 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7149 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de *dezembro* de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ROBSON SOUZA MOREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA
Rua Duque de Caxias, nº. 26, Térreo, Bairro Bob Kenedy
45.780-000 Itarantim/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.015611/2013-41

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015611/2013-41, na localidade de Itarantim/BA, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3431**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exemplar 4

04

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA – DF**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DF

53000 009521/2014-01
SEAP/SC
05/03/2014-1

SEAP
130



Nº FJ 874270

Assunto: Informações para sanar as pendências relativas ao Requerimento de Outorga

Autos Processo de Renovação n.º 53000.015611/2013-41

Processo de Outorga n.º 53640.001203/1998

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, já qualificada nos autos em epígrafe, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **ROBSON SOUZA MOREIRA**, também já qualificado nos autos de Requerimento de Renovação de Outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar respostas, referentes às possíveis

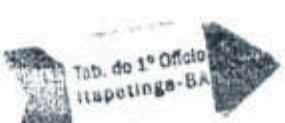
PENDÊNCIAS APONTADAS NA NOTA TÉCNICA N.º 3431/2013/CGRC/SCE-MC

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Tab. Charles Gonçalves Barreto
Rua J.J. Seabra, n. 162 - Tel. 77-3261-3052
Reconhecido por **FABRICIANA VIANA** (0001 firmas)
ROBSON SOUZA MOREIRA,
E-mail: robsmoreira@bol.com.br
Endereço: www.tribunalba.com.br - Tabelião
- em Testemunho /
FABRICIANA VIANA - Tabelião /
ROBSON SOUZA MOREIRA - Tabelião /

I – em 2004, então Diretor da Entidade, candidatou-se ao Cargo eletivo de Vereador;

*II – entre 13/03/2010 e 02/12/2013 – durante o período de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, portanto – os atuais Diretores da Entidade, Srs. **FABRICIANA BORGES VIANA** e **ROBSON SOUZA MOREIRA** foram suplentes em órgão partidário municipal.*

Quanto à pendência retro citada no item I, esclarecemos que nenhum Diretor da Entidade, candidatou-se a Cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2004, o que se comprova através da Ata da Renovação da Diretoria da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança datada em 13 de fevereiro de 2004, registrada no Registro Títulos e Documentos da Comarca de



Itarantim Bahia (cópia autenticada em anexo – DOC. 01), com o informativo do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, divulgando a relação dos candidatos ao Cargo de Vereador nas eleições de 2004 (cópia em anexo – DOC. 02);

Quanto à pendência retro citada no item II, esclarecemos que o partido político, equivocou-se ao relacionar sem conhecimento e autorização dos mesmos, seus nomes como suplentes no órgão partidário municipal, sendo assim, após conhecimento deste fato, imediatamente solicitaram a desfiliação do partido político (cópia da solicitação em anexo – DOC. 03/04), haja vista, FABRICIANA BORGES VIANA e ROBSON SOUZA MOREIRA, jamais, envolveram com questões políticas nesta localidade de Itarantim/BA.

Vale ressaltar, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e principalmente da isonomia, que a mais de uma década a Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança esteve à frente dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, sempre pautada na ética, na moral e acima de tudo no respeito aos ouvintes, o que faz com que esta Entidade, tenha a qualificação necessária para continuar prestando os Serviços de Radiodifusão, através de Renovação de Outorga, por este tão conceituado Ministério das Comunicações.

Nestes termos, Pede prosseguimento do feito, para no final o Deferimento do Pedido.

Itarantim-BA, 25 de fevereiro de 2014.

Robson Souza Moreira
ROBSON SOUZA MOREIRA

Presidente da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Tab. Charles Conceição Barreto
Rua J.J. Seabra, n° 162 - Tel.77-3261-5052
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
ROBSON SOUZA MOREIRA.....
Emol :R\$ 2,13 Taxa:R\$ 1,17 Total: R\$3,30
— em Testemunho () é a verdade.
CHARLES CONCEIÇÃO BARRETO - TABELIÃO
Itapetinga 26/02/2014



CARTÓRIO M.
TITULOS E DOC.
COMARCA DE ITARANTIM
MARLIZA SAMPAIO DAS SARAÚD
o Original
D.M. da
9-00-1

ASSEMBLEIA DA RENovação da Diretoria da Associação Comunitária da fronteira Nova Esperança.

Conforme
En 20
Luciana Aparecida Silva de Barros
Estreante: 01/01/2018

As treze dias do mês de fevereiro de Mil e Quatro, às vinte horas, realizou-se a Assembleia Geral em primeira convocação, bastando a presença de quorum suficiente conforme determina o artigo 12º, item "a", o presidente da Associação Sr. Fernando Pedrosa Bical, declarou aberta a sessão, convidando para fazer parte da mesa as seguintes pessoas: Kleber Fonseca Rodrigues, Marinene Santos Bastro, Eduardo Almeida Santos e Sílvia Bentes. Em seguida, mandou proceder a leitura da ordem de dia, que aqui vai transcrita: eleição da nova Diretoria na forma do artigo 21 do Estatuto. Assim, iniciada a eleição, os votos com o nome dos presentes foram colocados em uma urna. Apurados os votos ficou assim constituída a Diretoria: Presidente: Sílvia Bentes; Vice-Presidente: Eduardo Almeida; Secretaria: Marinene Santos Bastro; e Tesoureiro: Kleber Fonseca Rodrigues. Conselho Fiscal: Nahmias Santos Louza, Osmar Batista Pires e Oswaldo Borreia Melo. De acordo com as normas do Estatuto, foi empossada a Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Marinene Santos Bastro, fui presente ata que será por mim assinada e pelos presentes. Itarantim (BA), 13 de fevereiro de 2004.



fernando fedor e leonel
Birley e jayme
Ornara Belchior Oires
Mário moreira Santos
Marimene Santos Bastos
Vofmno Santos Souza
Alberto Souza Rabelo
overaldo Correa de Mello.
Eduardo Almeida Santos
Baldwin Estrela de Oliveira
monete Guedes da Silva.
joaquin Florêncio Xavier
Helena Liane
Adna Regina Martins Oliveira
Jocellyn Rodrigues Salama
Ticiane Mara Félix de Oliveira
ARodrigo Oliveira de Almeida
Maria Santos Castro
Julma Gonçalves Borges
Odi Pereira da Silva
mario Elza Santos Souza
Alex Santos Gusmão



AUTENTICADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA

PROTOCOLO Nº 496 LIVRO A FLS. 06/0

REGISTRADO SOB Nº P-126 LIVRO A FLS. 356

ITARANTIM 09 DE Agosto DE 2004

OFICIAL

Declaro, por



Confere com o original
Em 20/02/2014

Luziana Aparecida Silva de Barros
Escrevente Autorizada

ELEIÇÕES**Biometria e urna eletrônica****Contas eleitorais****Eleições 2014****Eleições anteriores****Eleições suplementares****Estatísticas****Minirreforma eleitoral****Plebiscitos e referendos****Divulgação de candidaturas - Eleições 2004**

Vereador (ITARANTIM - BA) 1 ~ 20 de 45			
Nome	Número	Partido	Coligação
ADAILTON RIBEIRO DE QUEIROZ	15222	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
ALZENI LINO DA SILVA	11111	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
CARLOS ANTONIO DE ANDRADE FONSECA	20222	PSC	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
CARLOS MAGNO ALVES DE ALMEIDA	11114	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
CELMA LÚCIA CRUZ SILVA	22000	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
CLÉRIO BARROS	11112	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
DELVACI SOARES SANTOS	11115	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
ELENILDO CERQUEIRA SANTOS	22111	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
EUCLIDES ALVES DE LIMA JUNIOR	15000	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
FILOMENO DELMIRO GONCALVES	13222	PT	UNIDOS VENCEREMOS
FRANCISCO EDSON ALMEIDA SANTOS	11555	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	13456	PT	UNIDOS VENCEREMOS
GILSON XAVIER DA SILVA	20000	PSC	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
HELVIO ROCHA	11233	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
ISAIEL ALVES MARINHO	25666	PFL	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
ISMAR CARVALHO VIEIRA	70852	PT do B	-
JADIEL SANTOS MATOS	22666	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
JAKSON DE OLIVEIRA SANTOS	25555	PFL	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
JENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15123	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
JOÃO MARIO PEREIRA BASTOS	17777	PSL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO

Compartilhar

Assuntos relacionados

- Eleições 2004
- Estatística de candidatos Eleições 2004
- Estatística das eleições 2004
- Resultados das Eleições 2004

Mapa do site

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Disque-Eleitor	Biometria e urna eletrônica	Contas partidárias	Informativo TSE	Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar	Contas públicas	Biblioteca
Eletor no exterior	Contas eleitorais	Filiação partidária	Inteiro teor	Constituição Federal	Estatística processual	Catálogo de publicações
Glossário Eleitoral	Eleições 2014	Fundo Partidário	Julgados Históricos	Diários oficiais - SinTSE	Gestão orçamentária, financeira e fiscal	Concurso público
Mesário	Eleições anteriores	Partidos políticos	Jurisprudência por assunto	Legislação eleitoral em áudio	Licitações e contratos	Conheça o TSE
Recadastramento biométrico	Eleições suplementares	Propaganda partidária	Pesquisa	Pesquisa à legislação eleitoral	Relatórios CNJ	Corregedoria-Geral Eleitoral
Serviços	Estatísticas	Prazos de desincompatibilização	Pesquisas	Remunerações e benefícios	Escola Judiciária Eleitoral	Escolas
Zonas eleitorais - cartórios	Minirreforma eleitoral	Publicações	Pesquisa por e-mail	Tramitação processual	Ministros	Museu do Voto
	Plebiscitos e referendos		Provimentos CGE	Procedimento interno		Planejamento e Gestão
			Protocolos	Você e Direito		Tribunais regionais
						Zonas eleitorais - cartórios

ELEIÇÕES

Biometria e urna eletrônica

Contas eleitorais

Eleições 2014

Eleições anteriores

Eleições suplementares

Estatísticas

Minirreforma eleitoral

Plebiscitos e referendos

Divulgação de candidaturas - Eleições 2004


OPA
PUB

Vereador (ITARANTIM - BA) 21 ~ 40 de 45			
Nome	Número	Partido	Coligação
JORGE SANTOS SOUZA	13331	PT	UNIDOS VENCEREMOS
JORGE VIANA DOS SANTOS	11444	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
JOSÉ LOPES BENEVIDES	11333	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
JOSÉ ONOFRE PEREIRA DE BRITO	22622	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
JURANITO ROCHA CRUZ	17000	PSL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
JUVENAL JOSE RODRIGUES	15640	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
LADIMAR SOUZA DOS ANJOS	13111	PT	UNIDOS VENCEREMOS
LOURIVAL FERREIRA CARVALHO	33333	PMN	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
MARIA ÂNGELA ANDRADE AMOEDO CHAVES	11123	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
MARIA PÉREIRA DOS SANTOS	15555	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
MARLENE DE BRITO RIBEIRO	22333	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
MELQUIADES PEREIRA DE SOUSA	15333	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
MELQUISEDEQUE SANTOS XAVIER	22999	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
NILSON FERRAZ DE BRITO	15111	PMDB	UNIDOS VENCEREMOS
ODÂNIA FONTES GUIMARÃES	22699	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
OPLÍNIA MARIA SANTOS GUSMÃO	27111	PSDC	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
PAULO CESAR COSTA LOBO	13444	PT	UNIDOS VENCEREMOS
PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA	17888	PSL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	13333	PT	UNIDOS VENCEREMOS
RENILSON NASCIMENTO DE SOUSA	11211	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO

8 Compartilhar

Assuntos relacionados

- Eleições 2004
- Estatística de candidatos Eleições 2004
- Estatística das eleições 2004
- Resultados das Eleições 2004

Mapa do site

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Disque-Eleitor	Biometria e urna eletrônica	Contas partidárias	Informativo TSE	Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar	Contas públicas	Biblioteca
Eleitor no exterior	Contas eleitorais	Filiação partidária	Inteiro teor	Constituição Federal	Estatística processual	Catálogo de publicações
Glossário Eleitoral	Eleições 2014	Fundo Partidário	Julgados Históricos	Diários oficiais - SenTSE	Gestão orçamentária, financeira e fiscal	Concurso público
Mesário	Eleições anteriores	Partidos políticos	Jurisprudência por assunto	Legislação eleitoral em áudio	Licitações e contratos	Conheça o TSE
Recadastramento biométrico	Eleições suplementares	Propaganda partidária	Pesquisa	Pesquisa à legislação eleitoral	Relatórios CNJ	Corregedoria-Geral Eleitoral
Serviços	Estatísticas	Prazos de desincompatibilização	Prazos de desincompatibilização	Pesquisa por e-mail	Remunerações e benefícios	Escola Judiciária Eleitoral
Zonas eleitorais - cartórios	Minirreforma eleitoral	Publicações	Publicações	Provimentos CGE	Tramitação processual	Ministros
	Plebiscitos e referendos			Regimento interno		Museu do Voto
				Vocês e Direito		Planejamento e Gestão
						Tribunais regionais
						Zonas eleitorais - cartórios

ELEIÇÕES[Biometria e urna eletrônica](#)[Contas eleitorais](#)[Eleições 2014](#)[Eleições anteriores](#)[Eleições suplementares](#)[Estatísticas](#)[Minirreforma eleitoral](#)[Plebiscitos e referendos](#)**Divulgação de candidaturas - Eleições 2004**

Eleições 2004 - Sistema de Divulgação de Dados de Candidatos

Unidade da Federação:	BAHIA
Município:	ITARANTIM
Cargo Selecionado:	<input type="radio"/> Prefeito <input checked="" type="radio"/> Vereador
Candidatos por Página:	20

[Confirmar](#)

Vereador (ITARANTIM - BA)

41 ~ 45 de 45

Nome	Número	Partido	Coligação
ROBERTO BATISTA ROCHA	70000	PT do B	-
SÉRGIO CHAVES SANTOS	11113	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO
VALDIONOR SALVINO	22654	PL	DEMOCRACIA, PAZ E PROGRESSO
WALNEY BARBOSA	70888	PT do B	-
ZILMAR FERREIRA MARTINS	11234	PP	AGORA É, UNIÃO E TRBALHO

Compartilhar

Assuntos relacionados

- [Eleições 2004](#)
- [Estatística de candidatos Eleições 2004](#)
- [Estatística das eleições 2004](#)
- [Resultados das Eleições 2004](#)

[Mapa do site](#)

ELEITOR	ELEIÇÕES	PARTIDOS	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO	TRANSPARÊNCIA	INSTITUCIONAL
Disque-Eleitor	Biometria e urna eletrônica	Contas partidárias	Informativo TSE	Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar	Contas públicas	Biblioteca
Eleitor no exterior	Contas eleitorais	Filiação partidária	Inteiro teor	Constituição Federal	Estatística processual	Catálogo de publicações
Glossário Eleitoral	Eleições 2014	Fundo Partidário	Juizados Históricos	Diários oficiais - SintSE	Gestão orçamentária, Financeira e fiscal	Concurso público
Mesário	Eleições anteriores	Partidos políticos	Jurisprudência por assunto	Legislação eleitoral em áudio	Licitações e contratos	Conheça o TSE
Recadastramento biométrico	Eleições suplementares	Propaganda partidária	Pesquisa	Pesquisa à legislação eleitoral	Relatórios CNJ	Corregedoria-Geral Eleitoral
Serviços	Estatísticas		Prazos de desincompatibilização	Pesquisa por e-mail	Remunerações e benefícios	Escola Judiciária Eleitoral
Zonas eleitorais - cartórios	Minirreforma eleitoral		Publicações	Provimentos CGE	Tramitação processual	Ministros
	Plebiscitos e referendos			Regimento interno		Museu do Voto
				Você e Direito		Planejamento e Gestão
						Tribunais regionais
						Zonas eleitorais - cartórios

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600 - Tel: (61) 3030-7000

Assessoria de Informações ao Cidadão - 0800 648 0005

Protocolo Administrativo: sala V-101, fax: (61) 3030-9850 - [regras de envio](#)

Protocolo Judiciário: sala V-504, fax: (61) 3030-9951



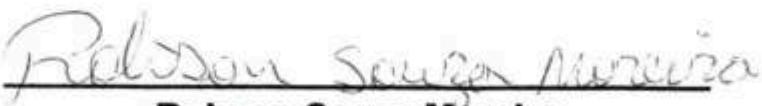
Excelentíssimo Senhor
Juiz Eleitoral da 091ª.
Macarani-Bahia

AUTENTICADO

Rh.
Anote-se
Diligencia legais
Arquive-se
Em ___/___/___
Juiz Eleitoral da 091ª Zona

Eu, **Robson Souza Moreira**, Brasileiro, casado, taxista, TITULO ELEITORAL, Nº 101105690507, Seção Nº 0124, da Zona 091ª Zona eleitoral do Município de Itarantim, residente neste município de Itarantim-BA, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelênci a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores PT, para devido anotação, uma vez que o mesmo Partido se encontra com sua Executiva Municipal em situação não vigente.

Itarantim-BA, 01 de fevereiro de 2014.


Robson Souza Moreira

Conteúdo com o Original
Em 20/02/2014

Luciana Aparecida Silva de Barros
Escrevente Autorizada

SELLO DE AUTENTICACAO
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
ERON SANTOS - CNPJ nº 15.252.05.300.01-79
Rua Antônio Amorim Leite, nº 28
Bairro Cajazeiras, CEP 45780-000 Itarantim-Bahia
Fone/fax 7524662-537
Fone/fax 7524630

PROT. Nº	7034/2014
DATA	20/02/2014
HORA	08:07h

[Signature]



Excelentíssimo Senhor
Juiz Eleitoral da 091ª.
Macarani-Bahia

AUTENTICADO

Rh.
Anote-se
Diligencia legais
Arquive-se
Em 1/1
Juiz Eleitoral da 091ª Zona

Eu, **Fabriciana Borges Viana**, Brasileira, solteira, comerciaria, TITULO ELEITORAL, Nº 85449830507, Seção Nº 100, da Zona 091ª Zona eleitoral do Município de Itarantim, residente neste município de Itarantim-BA, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores PT, para devido anotação, uma vez que o mesmo Partido se encontra com sua Executiva Municipal em situação não vigente.

Itarantim-BA, 01 de fevereiro de 2014.

Fabriciana Borges Viana
Fabriciana Borges Viana

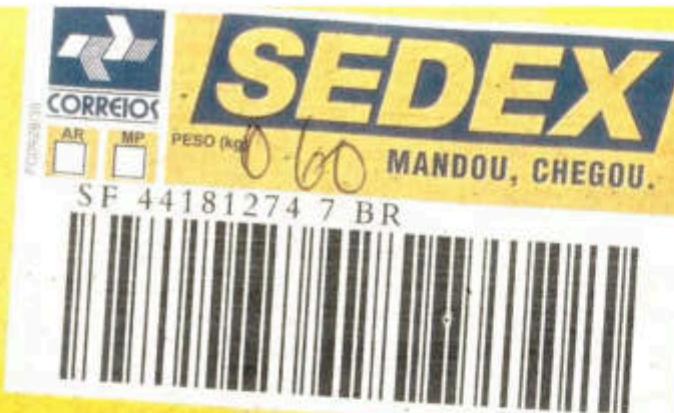
Confere com o Original
Em 20/02/2014

Luciana Aparecida Silva de Barros
Escrevente Autorizada



4013/2014
12/02/2014 08:07 h

Ministério das Comunicações
Fls. 100
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESTINATÁRIO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FONE

61) 3331-6281

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ROBSON SOUZA MOREIRA

FONE

73 32662584

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ___/___/___ às ___ h.

2º. ___/___/___ às ___ h.

3º. ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS 5/N BOBY KENNY

CEP

45780-000

CIDADE

ITAPANTIM

UF

BA

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir de 23/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 21 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 21/10/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0781101** e o código CRC **BEF85CC0**.

NOTA TÉCNICA Nº 6198/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015611/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53640.001203/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITARANTIM/BA**.

ANÁLISE:

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/08/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 05/08/2014, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068452** e o código CRC **119403E9**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 5925/2014/SEI-MC

Florianópolis, 04 de agosto de 2014.

Ao Senhor

ROBSON SOUZA MOREIRA

Representante Legal da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
Rua Duque de Caxias, 26 , Térreo, Bairro Bob Kenedy
CEP: 45.780.000 - Itarantim / BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015611/2013-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6198/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos

encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**,
Engenheiro de Operações, em 05/08/2014, às 09:33, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0068495 e o código CRC **45963B1D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. ROBSON SOUZA MOREIRA
ENDERECO / ADRESSE

R. DUAWE DE CAXIAS, 26, TERREO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

45.780-000 ITARANTIM

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

OFÍCIO 5925/2014/SET-MC

53000-015611/2013-41.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jessica Roldão Souza

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

18/08/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIFORME DE DESTINO

UNIFORME DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

18087829C

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JH 13132003 3 BR	
	AVIS CNOZ			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
 16/06/2014				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT				
PREENCHER COM LETRAS DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC 04 Praca XV de Novembro, 242 - 1º andar CIDADE / LOCALITÉ 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC				
				UF
				BRASIL
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR				

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – DELEGACIA
REGIONAL EM SANTA CATARINA DRMC-04

Autos do Processo de Renovação nº 53000.015611/2013-41

Processo de Outorga nº 53640.001203/1998

ASSUNTO – EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

A Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, na pessoa do seu representante legal, vem por meio deste, em **RESPOSTA AO OFÍCIO N° 5925/2014/SEI-MC**, encaminhar a esta Delegacia Regional de Santa Catarina, **a Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada (anexo)**, assim como solicitado.

Na oportunidade, pede seguimento do feito, referente à Renovação de Outorga pleiteada.

Atenciosamente:

Robson Souza Moreira
Robson Souza Moreira
PRESIDENTE DA ACINE





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANCA
CNPJ: 01.734.800/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:21 do dia 25/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



DH

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGAÇÃO REGIONAL FM - 48-3229 4373

ENDEREÇO

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR - CENTRO

CIDADE

Florianópolis

UF

SC

CEP

88010-970

REMETENTE ROBSON SOUZA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ITAJÁ TIENSE NOVA ESPERANÇA | **FONE** 73-3266 2584

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS 26 TÉRREO
BOB Kennedy

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1. às h.
2. às h.
3. às h.

CARIMBO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.015611/2013 Localidade / UF: ITARANTIM/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANCA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Fabriciana Borges Viana	002.251.045-12	Secretário	23/03/2012 23/03/2016	
Gean Nara Felix de Oliveira	874.775.135-53	Tesoureiro	23/03/2012 23/03/2016	
Robson Souza Moreira	000.330.205-90	Presidente	23/03/2012 23/03/2016	
ZENITO CIRQUEIRA SANTOS	337.240.595-15	Vice-Presidente	23/03/2012 23/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO SEI.

1- Requerimento solicitando renovação. fl.2, requerimento VOL.1 - doc. 0052489.

2- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl. 05, requerimento VOL.1 - doc. 0052489.

3- Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.2, requerimento (atendimento exigência) doc. 0127639.

4- CNPJ válido e atual: fl. 24, requerimento VOL.1 - doc. 0052489

5- Estatuto: fls. 26 à 40, requerimento VOL.1 - doc. 0052489.

6- Ata de eleição: fls. 20 à 22, requerimento VOL.2 - doc. 0052550.

7- Relatório Conselho Comunitário: fls. 17 à 19, requerimento VOL.2 - doc. 0052550.

8- RG, CPF e outras declarações dos dirigentes: fls. 3 à 6, 13 à 15, requerimento VOL.3 - doc.0052582.

Conclusão da Análise -Processo Instruído.

É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242- Centro -CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1206/2014/SEI-MC

Florianópolis, 12 de setembro de 2014

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face das entidades abaixo citadas, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nas suas localidades, devendo ser esclarecida as situações, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanções.

- 1.Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo - Tanque Novo/BA.
- 2.Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura -Baturité/CE.
- 3.Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança- Itarantim/BA.
- 4.Associação Comunitária Para O Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde - São Francisco do Conde/BA.
- 5.Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto - São José da Tapera/AL.
- 6.Associação Comunitária Para O Progresso de Várzea Alegre - Várzea Alegre/CE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 12/09/2014, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 12/09/2014, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0135331** e o código CRC **95810067**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Itarantim
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Itarantim
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANCA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS, 400 - BOB KENED
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.734.800/0001-07
Bairro: BOB DENED
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
203	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
29537	ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
533	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
36169	ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTINENSE NOVA ESPERANÇA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim, Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**,
Coordenadora de Análise de Denúncias, em 22/12/2014, às 11:37,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 29/12/2014,
às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0286454 e o código CRC **BEAA73D2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 482/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015611/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53640.001203/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itarantim/BA..**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 "e", 8.4 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores eleitos em 13/02/2014 (Cirlei Chaves, Eduardo Almeida, Kleber F. Rodrigues, Marinene Santos Castro), são brasileiros natos, **apresentando a cópia autenticada e legível do RG e do CPF**, de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", 8.4 da Norma nº 01/2011. Caso a Carteira de Identidade já contenha o nº do CPF, fica este dispensado de apresentação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de **indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/01/2015, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 09/01/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0315562** e o código CRC **6D025858**.

Anexos

Possui. Ofício



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 577/2015/SEI-MC

Florianópolis, 09 de janeiro de 2015

À Senhora

SIRLEI CHAVES

Representante Legal da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

Rua Duque de Caxias, 26, Bairro Bob Kenedy.

CEP:4578-0000 - ITARANTIM -BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015611/2013-41.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **482/2014/SEI/MC/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o nº do Processo de referência, o nº deste Ofício de exigência e o nº da Nota Técnica por ele encaminhada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 09/01/2015, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0315647** e o código CRC **765AF144**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU FAISCEAU SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASSOCIAÇÃO COM. ITAR. NOVA ESPERANÇA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DUQUE DE CAXIAS 26, BLOK KENEDY

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

45.780-000

ITARANTIM

BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO)

OFÍCIO 577 / 2015 / SEI-MC

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Júlia Roldão Souza

DATA DE RECEBIMENTO:

DATE DE LIVRATION

22/01/2015

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DISTRIBUTION

22 JAN 2015

BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

J 80818296

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

TS200203-0

FC0483718

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL		ACESSO RÁPIDO RECEBIMENTO AVIS CNOT 16 JAN 2015 DATA DE POSTAGEM / DATE DE PEGATINA UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PEGATINA FLORIANÓPOLIS-SC	AR JH 63243391 4 BR 1 CODIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO								
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ /</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ /</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">: h</td> <td style="text-align: center;">: h</td> <td style="text-align: center;">: h</td> </tr> </table>				/ /	/ /	/ /	: h	: h	: h		
/ /	/ /	/ /									
: h	: h	: h									
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Desagencia Regional avr Santa Catarina - DRMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-000 - FLORIANÓPOLIS - SC											
CIDADE / LOCALITÉ <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 12.5%;"> </td> </tr> </table>											UF BRASIL

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DELEGADA DA DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
– DRMC/SC – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 19/02/2015
Assinatura / Carimbo

Márcia Núcia M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 Matrícula 0455279

Assunto: Informações para sanar as pendências relativas ao Requerimento de Renovação de Outorga.

Autos:

Processo de Renovação n.º 53000.0156611/2013-41

Processo de Outorga n.º 53640.001203/1998

Ofício nº 577/2015/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, já qualificada nos autos em epígrafe, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. **ROBSON SOUZA MOREIRA**, também já qualificado nos autos de Requerimento de Renovação de Outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar resposta, referente

PENDÊNCIA APONTADA NA NOTA TÉCNICA N.º 482/2015/SEI-MC

I – Prova de que seus diretores eleitos em 13/02/2014 (Cirlei Chaves, Eduardo Almeida, Kleber F. Rodrigues, Marimene Santos Castro), são brasileiros natos, apresentando a cópia autenticada e legível do RG e do CPF, de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, 8.4 da Norma nº 01/2011. Caso a Carteira de identidade já contenha o nº do CPF, fica este dispensado de apresentação.

Quanto à pendência retro citada no item I, esclarecemos que a diretoria a que se refere à Nota Técnica N.º 482/2015/SEI-MC: seus diretores foram eleitos em **13/02/2004**, e não em 13/02/2014 (cópia da ata em anexo – DOC. 01);

Vale salientar que o estatuto da Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, nos termos do artigo 22, prever mandato de 04 (quatro) anos, para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, vejamos:

ARTIGO 22 – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por um único mandato.

Destarte, faz-se necessário informar novamente a este tão conceituado Ministério das Comunicações, a relação dos atuais diretores, eleitos em 23/03/2012 (cópia da ata em anexo – DOC. 02): Presidente – Robson Souza Moreira; Vice-Presidente – Zenito Cirqueira Santos; Secretária – Fabriciana Borges Viana; Tesoureira – Gean Nara Felix de Oliveira;

Vale ressaltar, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e principalmente da isonomia, que todas as documentações exigidas para a renovação de outorga, já foram enviadas, quanto à suposta pendência, fica evidenciado que foi um equívoco. Sendo assim, acreditarmos que através destas informações prestadas, já dar-se por sanada;

Por fim, ao longo de mais de uma década, a Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança esteve à frente dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, sempre pautada na ética, na moral e acima de tudo no respeito aos ouvintes, o que faz com que esta Entidade, tenha a qualificação necessária para continuar prestando os Serviços de Radiodifusão, através de Renovação de Outorga, por este tão conceituado Ministério das Comunicações.

Nestes termos, Pede prosseguimento do feito, para no final o Deferimento do Pedido.

Itarantim-BA, 06 de janeiro de 2015.

Robson Souza Moreira
ROBSON SOUZA MOREIRA

Presidente da Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança

Ata da Renovação da Diretoria da Associação Comunitária Sta- rantense Nova Esperança.

Aos treze dias do mês de fevereiro
de Dois Mil e Quatro, às vinte horas, reali-
zou-se a Assembleia Geral em primeira
convocação, constatada a presença de
quorum suficiente conforme determina o
artigo 12º, item "a", o presidente da Associa-
ção Sr. Fernando Pedrosa Seal, declarou
aberta a sessão, convidando para fazer
parte da mesa os seguintes pessoas: Kleber
Fonseca Rodrigues, Marinene Santos Castro,
Eduardo Almeida Santos e Sillei Bhavas. Em
seguida, mandou proceder a leitura da ordem
do dia, que aqui vai transscrito: eleição
da nova Diretoria na forma do artigo 21
do Estatuto. Assim, iniciada a eleição, os
votos com o nome dos presentes foram co-
locados em uma urna. Apurados os votos
ficou assim constituída a Diretoria: Presi-
dente: Sillei Bhavas; Vice-Presidente: Eduardo
Almeida; Secretária: Marinene Santos Castro;
e Tesoureiro: Kleber Fonseca Rodrigues. Con-
selho Fiscal: Valmiro Santos Souza, Desmar Ba-
tista Ribeiro e Osvaldo Borreia Melo. De acor-
do com as normas do Estatuto, foi empre-
sada a Diretoria. Nada mais havendo a
tratar, o Presidente declarou encerrada a
reunião, e eu, Marinene Santos Castro, fiz
a presente ata que será por mim assina-
da e pelos presentes. Itarantim (BA), 13 de
fevereiro de 2004.

Flávia Santos Souza
Flávia Santos Souza
Flávia Santos da Silva
Flávia Santos da Silva
Flávia Santos da Silva

Adma Bighini Miltinho (Elieiria)

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITABANTIM BAHIA
REGISTRAÇÃO DE LIVRO A N.º 356
PROTÓCOLO N.º 496 LIVRO A N.º 6934
HARMONIA 09 DE AGOSTO DE 2013
• OFICIAL

Fita da Renovação da Míneria
da Associação Comunitária Itarantense
Nova Esperança

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE
TITULOS E DOCUMENTOS DE
COMARCA DE ITARANTIM BA
MARLUZA SAMPAIO DA S. APARECIDA
TTULAR

Aos vinte e três dias do mês de março
de dois mil e doze, reuniram-se na Sede da
Associação Comunitária Itarantense Nova
Esperança, na Rua Nogueira de Carvalho, nº 26,
Térreo, Bairro Bob Kennedy, Itarantim Ba, CEP
457801000, os associados da Associação
Comunitária Itarantense Nova Esperança.

Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente
Genito Cirqueira Santos, brasiliense, casado,
professor, inscrito no CPF nº 337 240 595-15, por-
tador da cédula de identidade RG nº 03.473.570.
40 SSP Ba, residente e domiciliado à Rua Maca-
nabi, nº 38, Bairro André Luiz, na cidade de Ita-
rantim, Estado da Bahia, convidando a mim,
Gian Clara Feliz de Oliveira, Brasiliense, solteira,
residente e domiciliada na Rua Túlio Vilela, 75,
Centro, nessa cidade de Itarantim Ba, inscrita no
CPF nº 874 775 135-53, cédula de identidade RG 44
23 685 SSP Ba, para secretariar, lavrar a presen-
te ata da assembleia, o que aceite. Constituída
a mesa, o Presidente da assembleia determinou
que se fizesse a recantagem dos associados com
direito a voto, presentes, o que o fiz, utilizando o
arquivo do quadro associativo, com o intuito
de梳unir a situação de cada um, em relaçõõ
às suas obrigações sociais, constando o que
era de 21 (vinte e um) o numero de associados
presentes, com direito a voto. A seguir, o Presidente,
deando por instalados os trabalhos, com número
regular e estatutário de associados para consti-

tuílos, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia e o teor do edital de convocação da assembleia geral extraordinária, cujo teor é o seguinte: (a) Reforma do Estatuto, b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, c) Eleição do Conselho Comunitário. O presidente solicitou da secretaria para que fizesse a leitura da proposta de reforma do estatuto esclarecendo que o presente Estatuto está adaptado às leis 10.406/2002, 11.127/2005, 9.612/98 e Norma Complementar 01/2004, juntamente com estas adequações jurídicas necessárias por exigência do Ministério das Comunicações. Em seguida o Sr Presidente esclareceu que a votação seria por aclamação, solicitando para quem fosse a favor da aprovação da reforma estatutária permanecessem sentados e os que fossem contra a aprovação da reforma estatutária ficassem em pé, determinando a apuração constatação de que permanecessem sentados 21 associados, e que na oportunidade representava a unanimidade dos presentes, sendo então declarada aprovada a Reforma Estatutária da ABIETE. Após a aprovação desta reforma a cópia do estatuto em anexo passa a fazer parte integrante desta Ata, e passa a vigorar com a redação nela expressa; Segundo a ordem do dia o presidente solicitou a leitura do segundo item da pauta: eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após a leitura a secretaria informou que foi inscrita uma chapa única para concorrer o próximo mandato da diretoria e do conselho fiscal encabeçada por Belson Souza Moreira, dando prosseguimento aos trabalhos o presidente concedeu a palavra para quem quisesse fazer uso, Walter Ferreira Rodrigues abriu o

trabalho que a entidade vem realizando na comunidade de Itarantim a sua participação com a programação religiosa das igrejas evangélicas e católicas, com utilidade pública, pela interação com a sociedade. Como não houve manifestação de voto da palavra, o presidente motivou do tesoureiro que apresentasse relatório sobre os finanças e situação dos associados presentes e que foi constatada regularidade de todos com suas contribuições. A seguir o presidente pediu a secretaria para que fizesse a leitura completa da chapa inscrita e que foi procedido. Foi dado prosseguimento aos trabalhos e presidente ordenou a abertura do processo de votação da eleição da diretoria e conselho fiscal uma vez que não foi apresentado qualquer pedido de impugnação a chapa ora inscrita. Encolocou que o processo de votação teria o escrutínio secreto na forma estatutária. Foi dado seguimento aos trabalhos e a secretaria procedeu a chamada para encaminhar o voto na caixa indolorável, onde todos associados com direito a voto, votaram. Em seguida o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para apuração dos votos depositados em uma única, solicitou ainda a presença de dois associados para proceder apuração dos votos e que foi feito pelo o escrutínio, constatando que encontrava-se na urna 21 cédulas que coincidiram com o número de votantes. Encolocada apuração dos votos o presidente pediu a secretaria para anunciar o resultado obtido, que foi constatado: 21 (Vinte e um) votos a favor da chapa inscrita, nenhum voto nulo ou em branco. Após de constatado este resultado o presidente pediu a todos um instante para proclamar o resultado e convocar a frente os membros eleitos.

da diretoria e conselho fiscal para próximo mandato encerrando em vinte e nove de março de dois mil e dezoito cumprindo a pauta da reunião e após aprovação desta Assembleia Geral Extraordinária a diretoria Executiva e Conselho fiscal serão compostos respectivamente com os seguintes membros, os quais não declararam impedimento na oportunidade, diretoria Executiva: Presidente: Isidro Siqueira Moreira, brasileiro, casado, profissional autônomo, inscrito no CPF nº 000.330.205-90, portador da carteira de identidade RG nº 03.309424-04 SSP-BA, residente e domiciliado neste município de Itanantim-BA, na Rua Professor Idália Pinho Tavares, nº 87, Bairro Areália de Travessão, CEP 45.780-000, Vice-Presidente: Benito Binguima Senter, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF 337.240.595-15, portador da carteira de identidade RG nº 03.473.570-40 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Macanari, nº 38, Bairro Andre Linha, neste município de Itanantim-BA, Secretaria: Fabuciana Borges Lima, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, nº 12, Bairro Nova Esperança, Itanantim-BA, inscrita no CPF nº 002.351.045-12, portadora da carteira de identidade RG nº 08.831.776-27 SSP-BA, neste município de Itanantim-BA, Tesouraria: Gian Lora filha de Oliveira, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da carteira de identidade RG nº 4.423.685 SSP-BA, inscrita no CPF nº 874.775.135-53, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Góis nº 75, Centro, na mesma cidade de Itanantim-BA. Conselho Fiscal: Membros Executivos: Wagley Teixeira da Silva, brasileira, casada, estudante, portadora do CPF nº 745.315.305-00, carteira de identidade RG nº 020056014-18 SSP-BA, residente e domiciliada na

Rua Professor Idálio M. TIRULAR, nº 87, Bairro
Andiláia de Barreiro, nessa cidade de Itarantim-Ba,
Brasileiro, homem, casado, aposentado,
portador da cédula de identidade RG nº 02562545
do SSP-BA, inscrito no CPF nº 207.775.745-00, resi-
dente e domiciliado na Travessa João Alencar, nº 15,
Centro, nessa cidade de Itarantim-Ba, CEP 45780-000,
Joaquim Rodrigues Salomão, Brasileiro, casado
trabalhador rural, portador da cédula de identi-
tade RG 00805496-42 SSP-BA, inscrito no CPF nº
097.338.065-72, residente e domiciliado na Rua
Paulo Alves Góis, nº 68, bairro Bairro Presidente Ma-
dei, nessa cidade de Itarantim-Ba, e para Memória
Suplentes do Conselho Fiscal, Vici Pereira da Silva,
Brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº
172.474.385-68, portador da cédula de identidade
RG nº 06.589.410-38 SSP-BA, residente e domiciliado
na Rua Macarani, 156, bairro Bairro André Luiz,
nessa cidade de Itarantim-Ba, CEP 45780-000, Joa-
quim Florencio Xavier, Brasileiro, casado, aposentado,
residente e domiciliado na Rua Joana Angelica, nº
49, Centro, nessa cidade de Itarantim-Ba, portador
da cédula de identidade RG 01.077.024.01, inscrito
no CPF nº 173.828.835-20, Eduardo Almeida Santos,
Brasileiro, casado, advogado, portador da cédula
de identidade RG nº 511.951.272 SSP-BA, residente e
domiciliado na Avenida Jui Barbosa, 704, Centro,
nessa cidade de Itarantim-Ba. Segundo a ordem
do dia, o presidente solicitou a leitura do terceiro
item da pauta, Eleição do Conselho Comunitário,
o presidente da secretaria que fizesse a leitura
da convocação das entidades com sede no mu-
nicipio de Itarantim, que após verificação na
lista de presença, foi constatada a participação

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITARANTIM BAHIA
SAMPAIO DA S. ARAÚJO

dos entidades listadas abaixo nesta assembleia
e que após convocação ao processo de votação
para escolha das entidades para compor o con-
selho comunitário foram aprovadas com seus
respetivos representantes e suas atribuições no
conselho. Concluída a operação, constatou-se a
escolha das seguintes entidades: 1. Associação
Comunitária Amigos de Itarantim, 2. Associação
Comunitária dos Vaqueiros de Itarantim, 3. Asso-
ciação do Bairro Vazquezas, 4. Associação dos Pro-
dutores de Aguardente de Qualidade de Itarantim,
5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarantim,
os presidentes das referidas entidades indicaram
então os seguintes representantes:

Entidade	Indicado	Função
1º A.B.A.S	Wesley de Jesus	Coordenador
2º A.B.V.T	Edlan Honorio Lavin	Membro
3º A.C.E.B.R	Fábio Barros	Membro
4º A.P.A.Q	Valdir Lima Santana	Membro
5º S.T.R.R	Vera Lucia Pereira Porto	Membro

Reaberta a sessão, e nada mais tendo a tratar
mandou o Sr. Presidente encerrar a presente ata
que após lida, discutida e aprovada, vai assina-
da por mim, Fabrícia Borges Viana, Secretária,
pelo Sr Presidente, pela Míngua da Associação Co-
munitária Itarantense Nova Esperança, pelo Consel-
ho Comunitário eleito e pelos demais associados
com direito a voto, presentes:

Itarantim, Ba. 23 de março de 2012

Polosian Souza REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fabrícia Borges Viana COMARCA DE ITARANTIM BAHIA

Heila Santos Silva FOLHADO N° 907 LIVRO A FLS. 13/1
REGISTRADO SOB N° R. 364 LIVRO A-3 FLS. 17
ITARANTIM 17 DE Janeiro DE 2012
OFICIAL

765000636

06/14

1999 Bag Embalagens Especiais



DJ 05758665 9 BR



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

FONE (48) 3229-43
FAX 14RI 3225-

ENDEREÇO

PRACA XV DE NOVEMBRO, 242 - 5º ANDAR

UF

SC

CIDADE

FLORIANÓPOLIS -

CEP

88010-970

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ITACANTENSE NOVA ESPERANÇA

FONE

73-3266 2584

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS S/N BOB KENEDY

CEP

45718000

CIDADE

ITACANTIM

UF

BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. 1 / 1 às 18 h

2º. 1 / 1 às 18 h

3º. 1 / 1 às 18 h

CARMB

UNIDADE ENTRE

Visto

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.734.800/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.780-000	BAIRRO/DISTRITO BOB KENEDY	MUNICÍPIO ITARANTIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO frkleber@yahoo.com.br			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/02/2015** às **08:46:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 3593/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itarantim/BA**, por meio da Portaria nº **203**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **523**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 12/02/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Robson Souza Moreira.
Vice-Presidente: Zenito Cirqueira Santos.
Secretaria: Fabriciana Borges Viana.

<p>Tesoureira: Gean Nara Felix de Oliveira.</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls.26 à 40, requerimento Vol.1 doc.0052489.
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls.20 à 22, requerimento Vol.2 doc.0052550.
3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls.03 à 06, requerimento Vol.3 doc.0052582.
4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls.05, requerimento Vol.1 doc.0052489.
5. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls.02, requerimento atendimento exig. doc.0127639.

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls.01, certidão obtida via internet doc.0381372.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls.17 à 19, requerimento Vol.2 doc.0052550.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta da República,

Excelentíssima

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2015.

**O MINISTRO DE
ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0381389** e o código CRC **0C28DE9E**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 543 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.015611/2013-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança	Itarantim/BA	24/12/2002	24/12/2012	13/03/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO		
					Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X			p. 2, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
1.1.	O requerimento é temporário	X			

e tempestivo:			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	p. 5, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	p. 2, doc. 0127639, proc. 53000.015611/2013-41
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	p. 1, doc. 0381372, proc. 53000.015611/2013-41
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 26/40, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 60/61, doc. 0052550, proc. 53000.015611/2013-41
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 68/71, doc. 0052582, proc. 53000.015611/2013-41
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 57/59, doc. 0052550, proc. 53000.015611/2013-41
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Doc. 0286454, proc. 53000.015611/2013-41
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular,

o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 16:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0588816** e o código CRC **A625E241**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1810 / 2015

PROCESSO: 53000.015611/2013-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 543/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 15/07/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0588837** e o código CRC **611CE261**.

PORTARIA Nº 2990/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610843** e o código CRC **7C42FC91**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610844** e o código CRC **AEDB780D**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA?, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÊNCIE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à RuaLeopoldo Schonhorst Nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34 , resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Entidade: **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2990, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itarantim/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.015611/2013-41, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654600** e o código CRC **48D79CFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00295/2015 MC

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER N° 543 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.015611/2013-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança	Itarantim/B A	24/12/2002	24/12/2012	13/03/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL N° 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NAO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0127639, proc. 53000.015611/2013-41
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 1, doc. 0381372, proc. 53000.015611/2013-41
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 26/40, doc. 0052489, proc. 53000.015611/2013-41
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 60/61, doc. 0052550, proc. 53000.015611/2013-41
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 68/71, doc. 0052582, proc. 53000.015611/2013-41
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 57/59, doc. 0052550, proc. 53000.015611/2013-41

veiculada pela emissora.

9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0286454, proc. 53000.015611/2013-41
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1810 / 2015

PROCESSO: 53000.015611/2013-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 543/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF.

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013

EM nº 00283/2015 MC

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0694288 e o código CRC 04F958AA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.015611/2013-41

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0700207** e o código CRC **5D8CE1A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37813/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
Rua Duque de Caxias, nº 26 - Bairro Bob Kennedy
45.780-000 / Itarantim - BA
CNPJ nº 01.734.800/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015611/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, sediada em **Itarantim / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 2990, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826034** e o código CRC **0053B4C2**.

AR

IRE

SCE/CGRC

Of. nº 37813/2015/SEI-MC, 17 de novembro de 2015
53000.015611/2013-41ASS. COM. ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA
Rua Duque de Caxias, nº 26 – Bairro Bob Kennedy
45.780-000 Itarantim/BA

PAÍS / PAYS

ARACÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alberto Oliveira Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAN

01/12/15

CARIMBO DE ENTREGA
INDICE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

01 DEZ 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

880878296

ENDRESCO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164528 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE

LOTAÇÃO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h

_____ : _____ h

_____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FÓRM

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Brasil, Rio de Janeiro, Centro, Rua da Consolação, 200 - Centro, 22241-000

Brasil, Rio de Janeiro, Centro, Rua da Consolação, 200 - Centro, 22241-000

700-14-300 - Rio de Janeiro - RJ

CEP/ZIP CODE

UF

BRASIL

BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

53000.074696/2013-08

A-4
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete.

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG
53000-020885/2010-18 (A6)

EM nº 00113/2015 MC



Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020885/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

INTERESSADO: Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2422/2013/CGRC/SCE-MC, fls.381/382, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/11/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 24/02/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 23/02/2011, conforme envelope de fls. 182, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.35/42, Art. 2º, fls. 35; alteração fls. 245/253);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 43 e 241/242);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 24/28, e 270);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 13 e 235); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (fl. 49/181).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl.40, e 248 – Alteração Estatutária), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se

devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretárias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na Norma nº 1, de 2004, e na norma nº 01/2011, atualmente em vigência.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls; 262/264 e 293/295).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 230, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de

2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2422/2013/CGRC/SCE-MC, fls.381/382.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO N° 4234/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.020.885/2010-18

INTERESSADO: Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 1213/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de outubro 2.013



SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO N° 4235/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.020.885/2010-18

INTERESSADO: Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 4234/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 1213/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.015611/2013-41

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3593/2015/SEI-MC e do Parecer nº 543/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245672** e o código CRC **778AF8A6**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Entidade: **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735915** e o código CRC **95044E41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 1735915

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Entidade: **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735927** e o código CRC **47A5E001**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 1735927

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41**

Entidade: **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3593/2015 (0381389) e do Parecer Conjur nº 543/2015 (0588816), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735935** e o código CRC **EE5BB622**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação

Comunitária Itarantense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 1735935

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747716** e o código CRC **D2A1CAE6**.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 1747716



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882638** e o código CRC **696B11B6**.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 1882638

EM nº 00470/2017 MCTIC

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015611/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itarantim/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

17/01/2017

Hora: 12:05
 Func: *Eneide Rodrigues de Alcantara*

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015611/2013-41

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123243** e o código CRC **F6DB989A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 2123243

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015611/2013-41.**

Entidade: **Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360578** e o código CRC **B9C88E94**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015611/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 01.734.800/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3593/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 543/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2990, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 4360578

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.015611/2013-41

Referência: Despacho SEARC (4360578)

Interessado: Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489271** e o código CRC **48A31F41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 4489271

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015611/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 01.734.800/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3593/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 543/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2990, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36034/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015611/2013-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684606** e o código CRC **7AFF350C**.

Referência: Processo nº 53000.015611/2013-41

SEI nº 4684606